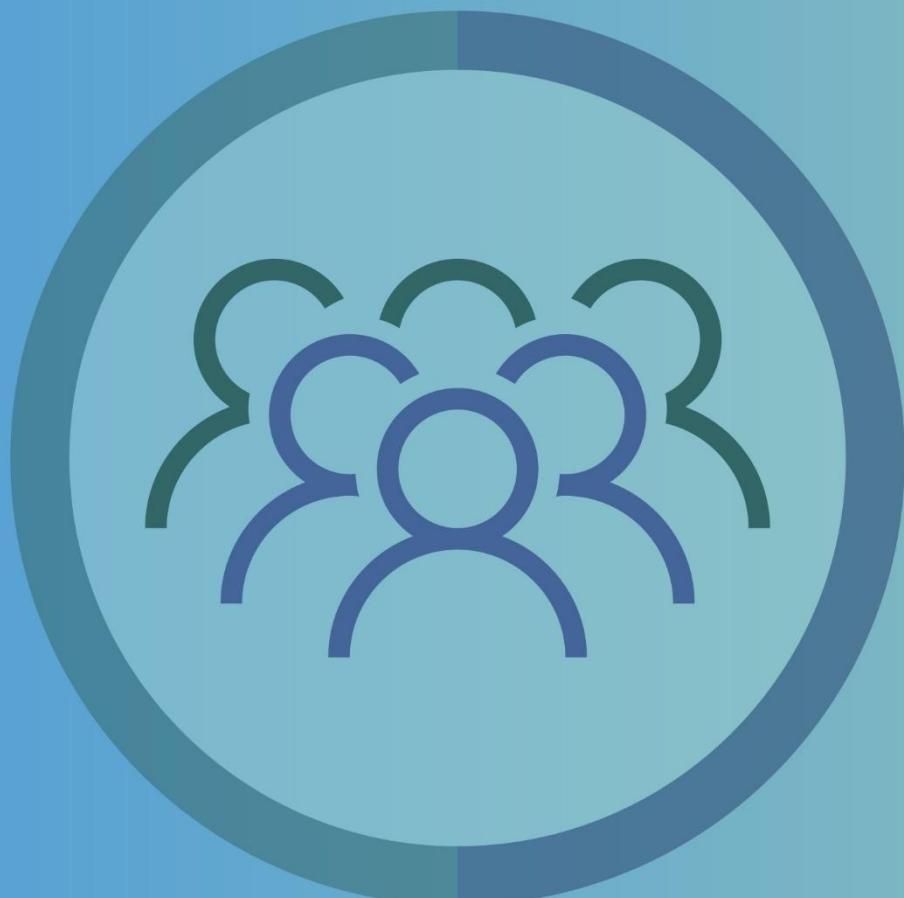


CARTA DE SERVIÇOS ÀS CIDADÃS E AOS CIDADÃOS

2025



Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais

Carta de Serviços às Cidadãs e aos Cidadãos

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

2025

SUMÁRIO

1.	Apresentação.....	05
2.	Finalidade.....	06
3.	A justiça eleitoral de minas gerais.....	07
4.	Atendimento às cidadãs e aos cidadãos	
4.1.	Agendamento eletrônico.....	09
4.2.	Autoatendimento eleitoral (título net).....	10
4.3.	E-título	10
5.	Atendimento a outros públicos	
5.1.	Atendimento virtual.....	12
5.2.	Balcão virtual.....	12
5.3.	Pontos de inclusão digital.....	12
5.4.	Atendimento à imprensa.....	12
6.	Canais de comunicação e de informação	
6.1.	Disque-eleitor.....	13
6.2.	Ouvidoria.....	13
6.3.	Fale conosco.....	14
6.4.	Mídias eletrônicas e sociais.....	14
6.5.	Bel – assistente virtual.....	15
7.	Principais serviços prestados à cidadã e ao cidadão	
7.1.	Acompanhamento processual (processos judiciais) – 1º grau.....	16
7.2.	Alistamento eleitoral (primeiro título)	16
7.3.	Biometria da eleitora e do eleitor.....	19
7.4.	Certidão circunstanciada	20
7.5.	Certidão circunstanciada de inexistência de débito relativo à última eleição.....	21
7.6.	Certidão de crimes eleitorais	22
7.7.	Certidão de filiação partidária	23
7.8.	Certidão de quitação eleitoral	24
7.9.	Certidão da situação dos processos de prestações de contas dos partidos políticos regionais.....	25
7.10.	Certidão extraída da base de perda e suspensão de direitos políticos	26
7.11.	Certidão negativa de alistamento eleitoral.....	26
7.12.	Certidão simplificada de dados cadastrais e biometria.....	28
7.13.	Certidão e declaração de trabalhos.....	29
7.14.	Cópia de processos judiciais no âmbito do 1º grau	30
7.15.	Declaração de comparecimento.....	30
7.16.	Emissão de certidões.....	31
7.17.	Justificativas por ausência à eleição	32
7.18.	Local de votação, número do título e situação eleitoral (consulta)	35
7.19.	Mesária (o) voluntária (o)	36
7.20.	Pagamento de multa	37
7.21.	Regularização de direitos políticos.....	38

7.22.	Regularização de título cancelado.....	41
7.23.	Revisão do título eleitoral (alteração de dados pessoais/troca de local de votação).....	42
7.24.	Seções com acessibilidade (fácil acesso)	44
7.25.	Título de eleitor (via impressa ou digital)	45
7.26.	Transferência eleitoral.....	46
7.27.	Voto no exterior.....	49
8.	Principais serviços prestados à cidadã e ao cidadão na secretaria do tribunal	
8.1.	Advocacia voluntária.....	50
8.2.	Atas das sessões de julgamento	50
8.3.	Biblioteca.....	51
8.4.	Calendário e pautas das sessões de julgamento.....	52
8.5.	Certidão de atuação das (os) advogadas (advogados)	52
8.6.	Certidões judiciais.....	53
8.7.	Consulta à jurisprudência.....	54
8.8.	Consulta processual	55
8.9.	Diplomas eleitorais	55
8.10.	Empréstimo de urna de lona.....	57
8.11.	Empréstimo de urna eletrônica.....	58
8.12.	Inteiro teor de acórdãos e decisões.....	59
8.13.	Prestação das contas eleitorais.....	60
8.14.	Prestação de contas partidárias anuais.....	61
8.15.	Projeto eleitor do futuro.....	62
8.16.	Protocolo	63
8.17.	Pesquisa pública do sei.....	63
8.18.	Usuário externo do sei	64
8.19.	Publicações oficiais.....	64
8.20.	Registro de candidaturas.....	65
8.21.	Registro de pesquisas eleitorais.....	67
8.22.	Resultados de eleições e estatísticas.....	68
8.23.	Reunião com a (o) presidente, corregedora (corregedor) ou membros da corte	69
8.24.	Solicitação da (o) titular de dados pessoais.....	70
8.25.	Sustentação oral e registro de presença	70
8.26.	Visitas ao centro de memória.....	72

1. APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços é uma publicação que busca aproximar o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS das cidadãs e dos cidadãos, por meio de informações que mostram uma visão geral dos serviços oferecidos pela instituição.

2. FINALIDADE

A Carta de Serviços do TRE-MG informa sobre os serviços prestados tanto para eleitoras e eleitores, quanto para as partes, as(os) advogadas (advogados), as(os) procuradoras (procuradores), as (os) Defensoras (Defensores) públicos e as(os) membros do Ministério Público. Apresenta as formas de acesso a esses serviços, os requisitos necessários, as principais etapas de processamento e os mecanismos de consulta ao andamento de cada serviço prestado, quando for o caso.

3. A JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS

3.1. Missão

Garantir à sociedade que o processo eleitoral seja legítimo, confiável e imparcial.

3.2. Visão

Ser reconhecida como instituição de alta credibilidade e indispensável para a democracia.

3.3. Valores

Acessibilidade, Confiabilidade, Transparência, Segurança, Imparcialidade, Integridade (ética) e Celeridade.

3.4. Atribuições

- Plano Jurídico: conduzir todo o processo eleitoral, julgando e tratando matérias referentes à legislação eleitoral;
- Plano Administrativo: gerenciar o Cadastro Nacional de Eleitores e operacionalizar as eleições, tornando possível coletar e apurar a vontade política das cidadãs e dos cidadãos.

3.5. Compromissos

O TRE-MG assume os seguintes compromissos no atendimento à população:

- atender as pessoas com respeito, cortesia e urbanidade, disponibilizando servidores qualificados e em constante aperfeiçoamento;
- utilizar linguagem não discriminatória e acessível, facilitar a compreensão do que está sendo tratado;
- proporcionar, sempre que possível, atendimento simples e remoto por meio da *internet* e de aplicativos para celular;
- preservar e facilitar o exercício da cidadania pelas pessoas ainda não alcançadas pela inclusão digital;
- garantir atendimento prioritário e facilitado a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, obesas e maiores de 60 (sessenta)

anos de idade, além de prioridade especial, dentre as pessoas idosas, àquelas maiores de 80 (oitenta) anos de idade, prioridade extensiva para acompanhante ou atendente pessoal;

- divulgar, com antecedência, as orientações necessárias aos eleitores, em especial no período eleitoral;
- cuidar para que as informações constantes no Cadastro Nacional de Eleitores estejam sempre corretas e confiáveis;
- estimular a participação do público por meio dos canais de comunicação e avaliar o grau de satisfação dos usuários e a adequação dos serviços oferecidos;
- agir de forma transparente, dentro da legalidade e da ética;
- concluir os atendimentos no tempo médio de 15 (quinze) minutos contados da chegada ao guichê/balcão, salvo situações excepcionais;
- executar os serviços de forma imediata, desde que seus requisitos tenham sido cumpridos pelo solicitante, ressalvadas as situações excepcionais.

4. ATENDIMENTO ÀS CIDADÃS E AOS CIDADÃOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais presta serviços por meio dos cartórios eleitorais, localizados na Capital e no interior, das Unidades de Atendimento ao Eleitor instaladas nos municípios que possuem acordo de cooperação técnica para esta finalidade e das unidades da Secretaria, localizadas na Capital.

Os serviços de natureza jurisdicional do 1º grau serão prestados exclusivamente na sede da zona eleitoral.

Horário de atendimento presencial nos cartórios eleitorais e na Secretaria:

I – das 12 às 19 horas, na Secretaria;

II – Em regra, das 12 às 17 horas, nos cartórios eleitorais, nas unidades de atendimento ao eleitor e centrais de atendimento (é necessário a eleitora ou eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região);

III – das 7 às 19 horas, por telefone, no serviço do Disque-Eleitor;

IV – das 9 às 19 horas, no protocolo.

Em casos excepcionais ou em períodos eleitorais, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais poderá alterar o horário de atendimento ao público pelos cartórios eleitorais.

A pessoa interessada poderá consultar os locais de atendimento no portal do Tribunal ([Informações sobre o funcionamento das zonas eleitorais — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais: tre-mg.jus.br](#)) ou por meio do Disque-Eleitor. Basta ligar para o 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira.

Atualmente, para as cidadãs e para os cidadãos é possível em alguns Fóruns Digitais instalados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, solicitar todos os serviços digitais disponibilizados pelo site do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais através dos Pontos de Inclusão Digital.

Veja mais sobre os locais e os horários de atendimento disponibilizados pelo TRE-MG no link: [Pontos de Inclusão Digital](#).

O TRE-MG também oferece atendimento em qualquer unidade da Justiça Eleitoral do Estado às pessoas que residam no Estado.

4.1. Agendamento Eletrônico:

Para agilizar o atendimento presencial, a cidadã ou o cidadão pode utilizar o sistema de agendamento eletrônico disponível no portal do Tribunal ([Agendamento — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais \(tre-mg.jus.br\)](#) para os seguintes serviços:

- Primeiro título – Alistamento Eleitoral;
- Transferência do Título Eleitoral (mudança de município);

- Regularização/atualização de dados cadastrais e/ou cadastramento biométrico.

No mesmo endereço eletrônico, também é possível acompanhar o agendamento ou cancelar a solicitação.

4.2. Autoatendimento Eleitoral (Título Net)

A cidadã ou o cidadão também pode ser atendido sem sair de casa, de forma remota, pelo Portal do TRE-MG na *internet*.

Estão disponíveis no Título Net os seguintes serviços:

- Tire seu título;
- Certidões;
- Débito Eleitoral;
- Justificativa Eleitoral;
- Unidades da Justiça Eleitoral;
- Eleição e Transferência temporária.

Leia atentamente todas as orientações antes de solicitar atendimento.

É importante informar pelo menos um telefone para contato, caso seja necessário complementar as informações. O serviço só poderá ser finalizado quando todos os documentos e informações estiverem completos e da forma solicitada pela Justiça Eleitoral.

Para consultar o andamento de requerimento feito de forma remota, basta acessar a página <https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-eletronico-ao-eleitor>.

Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira.

4.3. E-TÍTULO

O e-Título é um **aplicativo móvel para obtenção da via digital do título eleitoral**. Permite o acesso rápido e fácil às informações da eleitora e do eleitor cadastradas na Justiça Eleitoral. Apresenta dados e serviços como:

- número do título, situação eleitoral, local de votação e seção;
- justificativa de ausência às urnas, no dia da eleição, quando o eleitor estiver fora do seu domicílio eleitoral;

- justificativa de ausência às urnas nos 60 (sessenta) dias após o 1º e 2º turnos do pleito, por meio da apresentação de documentos que comprovem o motivo da ausência;
- emissão de certidão de quitação e de crimes eleitorais;
- emissão de declaração de trabalho eleitoral;
- consulta e emissão de Guia de Recolhimento da União —GRU— para o pagamento de multas por ausência às urnas ou aos trabalhos eleitorais;
- cadastro como mesária(o) voluntária(o);
- geração do Título Eleitoral em formato PDF para impressão.

O e-Título serve para comprovar a identidade no dia da eleição, quando a eleitora ou eleitor tiver realizado o cadastramento biométrico (cadastro das impressões digitais) com fotografia.

Caso a versão do e-Título esteja sem foto, é obrigatório levar outro documento oficial com foto para se identificar ao mesário durante a votação.

Para acessar o e-título, basta baixá-lo no Google Play ou na App Store. Caso esteja com o título cancelado, não será possível acessar o e-Título.

Observação: Caso a cidadã ou o cidadão necessite de auxílio para baixar o aplicativo, basta ligar para o 148 ou para o (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira.

5. ATENDIMENTO A OUTROS PÚBLICOS

5.1. Atendimento Virtual

O atendimento virtual ou remoto também se estende a Advogadas (advogados), procuradoras (procuradores), Defensoras (Defensores) públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária e das partes no exercício do seu *jus postulandi* (art. 103 do CPC).

O requerimento para o agendamento do atendimento virtual deve ser feito por *e-mail*, e a pessoa interessada precisa mencionar o número do processo, a parte que representa (quando for o caso), o assunto, número de telefone com *Whatsapp* para contato, caso seja necessário, e o dia e horário para o atendimento.

As informações sobre *e-mails*, datas e horários de atendimento e plataforma utilizada por magistrada e magistrado podem ser obtidas por meio do [link Atendimento Virtual — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais \(tre-mg.jus.br\)](#).

5.2. Balcão Virtual

O Balcão Virtual é um sistema para atendimento *on-line* das partes, advogadas (advogados), procuradoras (procuradores), Defensoras (Defensores) Públicos e membros do Ministério Público relacionado às questões atinentes à atividade judiciária.

Veja orientações completas em [Balcão Virtual TRE-MG](#).

5.3. Pontos de Inclusão Digital

Os Pontos de Inclusão Digital (PIDs) estão localizados nos Fóruns Digitais do Estado de Minas Gerais e são espaços físicos que permitem o acesso à Justiça para pessoas que não têm acesso à internet ou equipamentos adequados, em especial nos municípios sem unidades do Poder Judiciário ou em locais onde a distância impede o exercício de seus direitos.

Os PIDs são implementados por meio de acordos de cooperação entre o TRE, o TJMG e outros órgãos.

Nesses locais é possível a realização de atos processuais, como depoimentos, audiências e outros serviços judiciais, de forma remota. No âmbito do TRE-MG, também é possível solicitar todos os serviços digitais disponibilizados pela instituição.

Veja os PIDs disponibilizados pelo TRE-MG, bem como os respectivos normativos, em [Pontos de Inclusão Digital](#).

5.4. Atendimento à imprensa

O atendimento a jornalistas, para fornecimento de informações e agendamento de entrevistas, é prestado pela Assessoria de Imprensa, que integra a Secretaria de Comunicação Social, pelos seguintes canais:

- jornalismo@tre-mg.jus.br;
- (31) 3307-1175 / 1360 / 1383;
- WhatsApp: (31) 99555-5729.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO

6.1. Disque-Eleitor

O Disque-Eleitor é um atendimento telefônico para o esclarecimento de dúvidas sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais, tais como: situação eleitoral, agendamento, acompanhamento de requerimento, auxílio na emissão de certidões, suporte ao preenchimento do Título Net e ao acesso ao e-título, endereço dos cartórios, justificativa eleitoral, quitação de multas, documentação necessária para obtenção dos serviços e demais assuntos.

O Disque-Eleitor pode ser acessado por meio do 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Em períodos eleitorais, novos horários de atendimento são criados e divulgados à população.

6.2. Ouvidoria

A Ouvidoria Eleitoral de Minas Gerais atua de maneira permanente, interna e externamente, na defesa da cidadania em assuntos relacionados a trâmites administrativos e a procedimentos judiciais, com o objetivo de solucionar problemas e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, subsidiando as demais unidades competentes.

Diversos tipos de demandas podem ser recebidos pela Ouvidoria, desde que relacionadas à Justiça Eleitoral. Funciona como um canal direto de comunicação entre a sociedade e as unidades do Tribunal para a apresentação de:

- denúncia;
- elogio;
- reclamação;
- solicitação;
- sugestão;
- requisição do titular de dados pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados;
- requisição de informação com base na Lei de Acesso à Informação.
- notícia/denúncia de Assédio Moral, de Assédio Sexual e de Discriminação no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho da Justiça Eleitoral;
- Situação de racismo no ambiente institucional.

Há também um canal especializado, denominado Ouvidoria da Mulher, para o recebimento de demandas relativas à violência contra a mulher, sobretudo à violência aos direitos políticos, à igualdade de gênero e à participação feminina.

O prazo de resposta é de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período.

Nos casos de **pedidos de informação com base na Lei de Acesso à informação**, o prazo para atendimento é de até **20 (vinte) dias**, prorrogável uma única vez por igual período, de forma justificada.

Formas de contato com a Ouvidoria

Formulário eletrônico: No portal do TRE-MG:
<https://www.tre-mg.jus.br/institucional/Ouvidoria>

WhatsApp: 31 97148 0130
Atendimento telefônico: 31 3307-1169

Atendimento presencial: Avenida do Contorno, 7526. Bairro: Lourdes.

Carta pré-selada: disponível nos cartórios eleitorais e prédios do TRE-MG.

Caixas coletoras: disponíveis nos cartórios eleitorais e prédios do TRE-MG.

6.3. Fale Conosco

É um serviço de atendimento virtual para o esclarecimento de dúvidas ou para obtenção de informações sobre a Justiça Eleitoral mineira e os serviços prestados aos seus públicos.

Formas de contato com o Fale Conosco:
<https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/fale-com-o-tre>

Qual o prazo de resposta?
Até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da mensagem.

6.4. Mídias Eletrônicas e Sociais

O TRE-MG oferece informações de interesse das cidadãs e dos cidadãos no Portal na *internet* (www.tre-mg.jus.br), nas redes sociais.

- Portal na internet (www.tre-mg.jus.br): acesso a serviços, informações institucionais, campanhas, notícias e orientações sobre as ações e serviços da Justiça Eleitoral em Minas Gerais e sobre o processo eleitoral brasileiro;

- Instagram (www.instagram.com/tre_minas/#) e Facebook (www.facebook.com/tremg): divulgação dos serviços, campanhas, eventos e ações institucionais;
- Flickr (www.flickr.com/photos/treminas) : compartilhamento de fotos de eleições, ações e eventos institucionais;
- YouTube (www.youtube.com/@TREMinas): compartilhamento de vídeos institucionais, reportagens, e eventos institucionais.

6.5. BEL – assistente virtual

A Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) disponibilizou mais uma ferramenta para os mineiros tirarem dúvidas eleitorais: a assistente virtual Bel (Bot Eleitoral) foi desenvolvida para ser utilizada nos celulares Android e IOs, bem como em computadores e notebooks. O chatbot pode ser acessado no Portal na *internet* (www.tre-mg.jus.br) ou pelo link: [BEL – assistente virtual](#).

A Bel, de maneira rápida, fornece **esclarecimentos** sobre a regularidade da situação do eleitor, o número da inscrição eleitoral, o local de votação e a justificativa eleitoral. Além disso, o eleitor pode se **informar** sobre como se inscrever como mesário, fazer denúncias e como agendar atendimentos nos cartórios eleitorais, etc.

7. PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADÃ E AO CIDADÃO

7.1. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL (PROCESSOS JUDICIAIS) – 1º GRAU

O que é	Acompanhamento dos processos jurisdicionais que tramitam na 1ª instância da Justiça Eleitoral (cartórios eleitorais).
Quem pode solicitar	Qualquer pessoa interessada, exceto nos casos de segredo de justiça ou sigilo, quando o acesso será conferido somente à parte ou à (ao) advogada (o) constituído nos autos.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Dados básicos do processo (número, nome da parte, CPF/CNPJ).
Formas de acessar o serviço	Advogadas (advogados) e partes cadastradas (os) no sistema: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico-pje Se não for usuária (o) cadastrada (o), o acompanhamento será por meio da consulta pública unificada: https://consultaunificadapje.tse.jus.br ou https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-1/acompanhamento-processual No caso de prestações de contas, por meio do link https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/
Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	As pessoas interessadas terão acesso apenas às informações públicas; As (os) Advogadas (advogados) habilitadas(dos) nos autos terão acesso integral ao conteúdo do processo, exceto, em alguns casos, a documentos sigilosos.

7.2. ALISTAMENTO ELEITORAL (primeiro título)

O que é	Requerimento para inscrever-se como eleitora ou eleitor, tornando-se capaz de votar e ser votada(o).
Quem pode solicitar	Pessoas brasileiras natos, naturalizadas e pessoas de nacionalidade portuguesa que obtiveram equiparação de direitos políticos no Brasil por meio do Estatuto da Igualdade. Somente a própria cidadã ou o próprio cidadão pode solicitar o título (não é aceita procuraçāo).
Requisitos, documentos e informações necessárias	Tirar o título eleitoral e votar são atos obrigatórios para as pessoas brasileiras alfabetizadas maiores de 18 (dezoito) e menores de 70 (setenta) anos de idade. Quando não atendidas essas exigências legais e, não sendo o caso de isenção, haverá cobrança de multa. As pessoas maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos, as analfabetas e as maiores de 70 (setenta) anos de idade não são obrigadas a se

alistar eleitoras. Se o fizerem, não têm a obrigação de votar. É o chamado voto facultativo.

Requisitos:

- idade mínima de 15 (quinze) anos, com direito ao exercício do voto somente quando completar 16 (dezesseis) anos;
- requerer o alistamento até 151 (cento e cinquenta e um) dias antes das eleições.

Documentos necessários:

- documento oficial de identificação que comprove a nacionalidade brasileira (exceto CNH);
- certificado de quitação do serviço militar para a pessoa do gênero masculino que solicite alistamento no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro do ano em que completar 19 (dezenove) anos;
- comprovante de residência/domicílio atualizado;
- CPF, se o possuir.

Informações necessárias:

Se houver abreviatura no nome da pessoa alistada ou de sua mãe ou de seu pai, deve ser apresentado documento complementar, do qual conste o nome sem abreviatura.

A apresentação isolada do passaporte cujo modelo não contenha a filiação da pessoa requerente não é suficiente para solicitar o primeiro título.

A carteira de trabalho emitida em meio eletrônico, denominada Carteira de Trabalho Digital, não é aceita como documento de identificação.

A pessoa brasileira nata nascida no exterior que possui registro de nascimento lavrado em repartição diplomática ou consular deverá apresentar certidão de nascimento devidamente transcrita no Cartório do 1º Ofício do domicílio do registrado (Livro E).

A pessoa brasileira naturalizada deverá apresentar a Portaria de Concessão da Naturalização (ainda que provisória – para menores que 18 anos) concedida pelo Ministério da Justiça, documento oficial de identificação, comprovante de residência/domicílio e certificado de quitação do serviço militar.

A pessoa de nacionalidade portuguesa que obteve equiparação de direitos políticos no Brasil por meio do Estatuto da Igualdade precisa apresentar documento oficial de identificação, Portaria Ministerial de Titularidade do Estatuto de Igualdade e comprovante de residência/domicílio. Não precisa apresentar quitação com o serviço militar.

A pessoa transgênera pode incluir nome social e identidade de gênero no Cadastro Eleitoral por meio de autodeclaração. Nome social é aquele com o qual a pessoa transgênera se identifica e deseja ser socialmente reconhecida, não podendo ser confundido com apelido ou outros termos dessa natureza.

O conscrito (situação do jovem que está prestando serviço militar obrigatório) não poderá alistar-se eleitor durante o período do serviço militar obrigatório.

	<p>A comprovação de residência/domicílio será feita mediante apresentação de um ou mais documentos do qual se infira ser o requerente residente ou com vínculo profissional, patrimonial, comunitário, econômico, familiar, social, político ou afetivo com o município.</p> <p>Os documentos comprobatórios do endereço deverão conter o nome da pessoa requerente, ou de tutora (tutor), detentora (detentor) de guarda, de parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, e poderão ser aceitos em via original ou cópia autenticada, sendo inválidos documentos rasgados, ilegíveis ou rasurados.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Título Eleitoral:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-eletronico-ao-eleitor</p> <p>Após o envio do requerimento pelo Autoatendimento Eleitoral (Título NET), será necessário comparecer pessoalmente a qualquer cartório eleitoral do Estado, no prazo de 30 dias da solicitação, para coleta dos seus dados biométricos (digitais, foto e assinatura eletrônica), sob pena de exclusão do requerimento.</p> <p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, quando possuir domicílio em Minas Gerais, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos Cartórios Eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou por meio do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>
Prazo de atendimento	As alterações efetivadas no Cadastro Eleitoral levam, em média, de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias para serem processadas e disponibilizadas na internet para consulta, emissão do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral.
Etapas de processamento do pedido	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização do requerimento pela pessoa interessada, na internet, via Autoatendimento Eleitoral (Título NET), ou presencialmente no cartório eleitoral; 2. se formalizado pela internet, será necessário comparecer pessoalmente a qualquer cartório eleitoral do Estado, no prazo de 30 dias da solicitação, para coleta dos seus dados biométricos (digitais, foto e assinatura eletrônica), sob pena de exclusão do requerimento; 3. realização de diligência, se for necessário; 4. apreciação do pedido; 5. envio do pedido para processamento;

	<p>6. processamento eletrônico do pedido, no sistema, pelo Tribunal Superior Eleitoral.</p>
Consulta ao andamento do pedido	<p>Atendimento virtual – acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Título Eleitoral – Acompanhe uma solicitação: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p> <p>Atendimento presencial: contatar o cartório ou a Unidade de Atendimento ao Eleitor em que fez o requerimento, ou o cartório da inscrição eleitoral. https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>
Observações	<p>A pessoa interessada poderá obter declaração de comparecimento à Justiça Eleitoral para abono de dia não trabalhado para requerer seu alistamento eleitoral.</p> <p>A pessoa interessada será comunicada em caso de indeferimento do seu pedido de alistamento eleitoral pelos meios de contato fornecidos durante o atendimento.</p>

7.3. BIOMETRIA DA ELEITORA E DO ELEITOR

O que é	Coleta ou importação de dados biométricos – assinatura, fotografia e impressões digitais – realizada pela Justiça Eleitoral.
Quem pode solicitar	A eleitora (eleitor) que ainda não realizou o cadastramento biométrico.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Para ter os dados biométricos coletados perante a Justiça Eleitoral, é necessário solicitar um dos seguintes serviços: Alistamento Eleitoral, Transferência Eleitoral ou Revisão do Título Eleitoral.</p> <p>O serviço de via impressa ou digital do Título não permite a coleta de dados biométricos.</p> <p>Requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comparecer ao cartório eleitoral até 151 (cento e cinquenta e um) dias antes das eleições.
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos Cartórios Eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial</p>

	https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel , acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/ .
Prazo de atendimento	As alterações efetivadas no Cadastro Eleitoral levam, em média, de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias para serem processadas e disponibilizadas na internet para consulta, emissão do título eleitoral e de certidão de quitação eleitoral.
Etapas de processamento do pedido	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização do requerimento pela pessoa interessada, na internet, via Autoatendimento Eleitoral (Título NET), ou presencialmente no cartório eleitoral; 2. se formalizado pela internet, será necessário comparecer pessoalmente a qualquer cartório eleitoral do Estado, no prazo de 30 dias da solicitação, para coleta dos seus dados biométricos (digitais, foto e assinatura eletrônica), sob pena de exclusão do requerimento; 3. realização de diligência, se for necessário; 4. apreciação do pedido; 5. envio do pedido para processamento; 6. processamento eletrônico do pedido, no sistema, pelo Tribunal Superior Eleitoral.
Consulta ao andamento do pedido	Contatar o cartório ou Unidade de Atendimento ao Eleitor em que fez o requerimento, ou o cartório da inscrição eleitoral. https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel , acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/ . Ou por meio do aplicativo e-Título.
Observações	A Justiça Eleitoral poderá aproveitar informações biométricas existentes em órgãos federais, estaduais e municipais para atualização de seu banco de dados. Caso a eleitora ou o eleitor já possua o aplicativo e-Título instalado em seu celular, será necessário reinstalá-lo, após o prazo de atendimento, para que o aplicativo assuma os dados biométricos.

7.4. CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

O que é	Certifica situações específicas e relevantes para a pessoa interessada, relativas à Justiça Eleitoral, que não se enquadrem nas certidões existentes emitidas de forma automatizada.
Quem pode solicitar	A pessoa requerente quanto aos seus próprios dados, ou, na sua ausência, terceiro, mediante autorização, por escrito, do titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.

Requisitos, documentos e informações necessárias	Documentos: Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.
Formas de acessar o serviço	Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região). Endereços e telefones dos cartórios eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais Agendamento eletrônico para o atendimento presencial https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel , acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/ .
Prazo de atendimento	Em regra, imediato. As certidões cuja expedição dependa de apreciação da autoridade judiciária eleitoral devem ser fornecidas ao interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias , contados do registro do pedido.
Etapas de processamento do pedido	Imediato, salvo quando depender de apreciação da autoridade judiciária eleitoral.
Consulta ao andamento do pedido	Atendimento presencial: quando a emissão da certidão não for imediata, contatar o cartório ou Unidade de Atendimento ao Eleitor em que fez o requerimento. https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais
Observações	A existência de pendência com a Justiça Eleitoral não impede a obtenção de certidão circunstanciada a ser fornecida pelo cartório eleitoral, que reproduza fielmente a situação da pessoa interessada no momento da emissão da certidão, no Cadastro Nacional de Eleitores, nos assentamentos do cartório eleitoral e, se for o caso, na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. A partir da data de fechamento do Cadastro Eleitoral — 150 (cento e cinquenta) dias antes das eleições, pode ser emitida certidão circunstanciada da qual constará a informação de impedimento legal de atualização de dados pessoais e/ou regularização de situação eleitoral, com prazo de validade até a reabertura do Cadastro Eleitoral. As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas e podem ser obtidas em qualquer unidade de atendimento da Justiça Eleitoral.

7.5. CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO RELATIVO À ÚLTIMA ELEIÇÃO

O que é	Documento que comprova que a eleitora ou o eleitor não tem débitos pecuniários relativos ao exercício do voto na última eleição.
----------------	--

Quem pode solicitar	A pessoa requerente quanto aos seus próprios dados, ou, na sua ausência, terceiro, mediante autorização, por escrito, da pessoa titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Requisitos:</p> <p>A eleitora ou o eleitor não poderá ter débitos relativos à última eleição, seja em razão da regularidade do exercício do voto, de apresentação de justificativa acolhida pelo Juiz Eleitoral ou de pagamento de multa.</p> <p>Documentos:</p> <p>Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região)</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais no Estado: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consultar-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>
Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	<p>É assegurada às pessoas requerentes a emissão de certidões que refletem sua situação atual no Cadastro Eleitoral.</p> <p>As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas e podem ser obtidas em qualquer unidade de atendimento da Justiça Eleitoral.</p>

7.6. CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS

O que é	Documento que comprova se a pessoa requerente possui ou não condenação por crime eleitoral até a data de sua emissão.
Quem pode solicitar	A pessoa requerente quanto aos seus próprios dados, ou, na sua ausência, terceiro, mediante autorização, por escrito, da pessoa titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Documentos:</p> <p>Atendimento virtual: inserir nome, data de nascimento, número do título eleitoral ou CPF, nome da mãe e do pai. Os dados informados devem coincidir com os constantes do Cadastro Eleitoral.</p>

	Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Certidões:</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor</p> <p>Atendimento virtual – Aplicativo e-TÍTULO: acesso ao menu Mais opções.</p> <p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consultar-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>
Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	<p>É assegurada às pessoas requerentes a emissão de certidões que refletem sua situação atual no Cadastro Eleitoral.</p> <p>As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas e, em regra, podem ser obtidas na internet (Autoatendimento ao eleitor), no aplicativo e-Título ou em qualquer unidade de atendimento da Justiça Eleitoral.</p> <p>As certidões obtidas na internet ou pelo aplicativo e-Título possuem código de validação e sua autenticidade poderá ser confirmada pelo órgão ou instituição onde for apresentada.</p>

7.7. CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

O que é	Documento que informa se a eleitora ou o eleitor está filiado a algum partido político, bem como, em caso afirmativo, a data e o município da filiação. As informações sobre a filiação corresponderão aos dados informados pelo partido político e processados pela Justiça Eleitoral.
Quem pode solicitar	A própria eleitora ou o próprio eleitor.

Requisitos, documentos e informações necessárias	Atendimento presencial: Documento de identificação com foto Atendimento virtual: Preenchimento do formulário com os seguintes dados obrigatórios: número do título eleitoral, nome da eleitora ou do eleitor, nome da mãe, nome do pai e data de nascimento.
Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-filiacao-partidaria Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou unidade de atendimento ao eleitor, das 12 às 17 horas. (É necessário a eleitora ou o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região). Agendamento eletrônico para o atendimento presencial https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/ . Endereços dos cartórios eleitorais https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais
Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	Em caso de transferência do domicílio eleitoral de pessoa filiada à partido político, o nome da filiada ou do filiado comporá, automaticamente, o registro oficial de filiadas (os) do partido no novo município/zona. Para desligar-se do partido, a filiada ou o filiado deverá fazer comunicação escrita ao órgão de direção municipal do partido político em que está filiado e à Juíza ou ao Juiz Eleitoral da zona eleitoral em que for inscrito. A desfiliação partidária só se completará após a dupla comunicação.

7.8. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

O que é	Documento que comprova que a eleitora ou o eleitor está quite com suas obrigações eleitorais até a data de sua emissão.
Quem pode solicitar	A pessoa requerente quanto aos seus próprios dados, ou, na sua ausência, terceiro, mediante autorização, por escrito, do titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.

Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Requisitos:</p> <p>Para obtenção da certidão de quitação eleitoral, a eleitora ou o eleitor deverá gozar da plenitude dos direitos políticos, ter votado, justificado em todos os turnos das eleições (inclusive referendos, plebiscitos e eleições extemporâneas) ou ter pago a multa correspondente, ter atendido às convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, ter efetuado o pagamento de eventuais multas aplicadas pela Justiça Eleitoral, não estar em cumprimento do serviço militar obrigatório e, quando se tratar de candidata ou candidato, ter prestado as contas de campanha eleitoral.</p> <p>A plenitude do gozo dos direitos políticos decorre da inexistência de: perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa ou conscrição.</p> <p>Documentos:</p> <p>Atendimento virtual: inserir nome, data de nascimento, número do título eleitoral ou CPF, nome da mãe e do pai. Os dados informados devem coincidir com os constantes do Cadastro Eleitoral.</p> <p>Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais –Autoatendimento eleitoral – Certidões:</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</p> <p>Atendimento virtual – e-TÍTULO: acesso ao menu Mais opções.</p> <p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos Cartórios Eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>

Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	<p>A certidão de quitação eleitoral substitui os comprovantes de votação.</p> <p>As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas e, em regra, podem ser obtidas na internet (Autoatendimento ao eleitor), no aplicativo e-Título ou em qualquer unidade de atendimento da Justiça Eleitoral.</p> <p>As certidões obtidas na internet ou pelo aplicativo e-Título possuem código de validação e sua autenticidade poderá ser confirmada pelo órgão ou instituição onde for apresentada.</p> <p>Caso a pessoa requerente não consiga emitir a certidão pela internet, poderá solicitá-la em qualquer unidade da Justiça Eleitoral, onde será orientada quanto à regularização da situação eleitoral, se for o caso.</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>

7.9. CERTIDÃO DA SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PARTIDOS POLÍTICOS REGIONAIS

O que é	Certidão que demonstra a situação dos processos de prestações de contas anuais e eleitorais dos partidos políticos regionais, visando o recebimento do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.
Quem pode solicitar	Representantes de partidos políticos.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Procuração, caso o pedido não seja de algum membro da comissão partidária.
Formas de acessar o serviço	Realizar o pedido por meio do e-mail sprex@tre-mg.jus.br .
Prazo de atendimento	Até 15 (quinze) dias.
Etapas de processamento do pedido	Após o pedido da certidão, por meio do e-mail sprex@tre-mg.jus.br , a Unidade Técnica irá elaborar a certidão. Após finalizada, a certidão será enviada para o e-mail do solicitante.
Consulta ao andamento do pedido	<p>Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias —SACEP.</p> <p>E-mail: sacep@tre-mg.jus.br</p> <p>Telefones: 3307-1634/1687/1673/1611</p>

7.10. CERTIDÃO EXTRAÍDA DA BASE DE PERDA E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

O que é	Documento que informa a situação da pessoa requerente que possui registro na base de perda e suspensão de direitos políticos.
Quem pode solicitar	A pessoa requerente quanto aos seus próprios dados, ou, na sua ausência, terceiro, mediante autorização, por escrito, da pessoa titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Documento de identificação com foto.
Formas de acessar o serviço	Comparecer pessoalmente a um cartório eleitoral ou unidade de atendimento ao eleitor.
Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	Esta certidão é emitida apenas para a pessoa requerente que possui registro na base de perda e suspensão de direitos políticos, pelos motivos legais.

7.11. CERTIDÃO NEGATIVA DE ALISTAMENTO ELEITORAL

O que é	Documento que comprova que a pessoa requerente não é eleitora até a data de sua emissão.
Quem pode solicitar	A pessoa requerente quanto aos seus próprios dados, ou, na sua ausência, terceiro, mediante autorização, por escrito, da pessoa titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Documentos: Atendimento virtual: inserir nome, data de nascimento, nome da mãe e do pai. Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.
Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Certidões: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, das 12 às 17 horas, ou unidade de atendimento ao eleitor. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região). Endereços e telefones dos Cartórios Eleitorais no Estado e Unidades de Atendimento ao Eleitor: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais Agendamento eletrônico para o atendimento presencial

	https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento
	Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/ .
Prazo de atendimento	Imediato.

7.12. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE DADOS CADASTRAIS E BIOMETRIA

O que é	Documento que comprova a inscrição na Justiça Eleitoral para a eleitora ou o eleitor com vínculo à zona eleitoral, UF, seção e informa a existência de identificação biométrica.
Quem pode solicitar	A pessoa requerente quanto aos seus próprios dados, ou, na sua ausência, terceiro, mediante autorização, por escrito, da pessoa titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Documentos:</p> <p>Atendimento virtual: inserir nome, data de nascimento, número do título eleitoral ou CPF, nome da mãe e do pai. Os dados informados devem coincidir com os constantes do Cadastro Eleitoral.</p> <p>Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Certidões:</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor</p> <p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região)</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consultar-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p>

	Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/ .
Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	<p>É assegurada às pessoas requerentes a emissão de certidões que refletem sua situação atual no Cadastro Eleitoral.</p> <p>As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas e, em regra, podem ser obtidas na internet (Autoatendimento ao eleitor), no aplicativo e-Título ou em qualquer unidade de atendimento da Justiça Eleitoral.</p> <p>As certidões obtidas na internet ou pelo aplicativo e-Título possuem código de validação e sua autenticidade poderá ser confirmada pelo órgão ou instituição onde for apresentada.</p>

7.13. CERTIDÃO E DECLARAÇÃO DE TRABALHOS

O que é	Documentos que comprovam que a eleitora ou o eleitor trabalhou para a Justiça Eleitoral na Mesa Receptora de Votos, na Mesa Receptora de Justificativas ou como Apoio Logístico.
Quem pode solicitar	A própria eleitora ou o próprio eleitor.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.</p> <p>Atendimento virtual: inserir nome, número do título eleitoral ou CPF, data de nascimento, nome da mãe e do pai.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos Cartórios Eleitorais no Estado: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou pelo Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p> <p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento - Certidões - 4.Declaração de Trabalhos Eleitorais: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor</p>

Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas e, em regra, podem ser obtidas na internet (Autoatendimento ao eleitor) ou em qualquer unidade de atendimento da Justiça Eleitoral.

7.14. CÓPIA DE PROCESSOS JUDICIAIS NO ÂMBITO DO 1º GRAU

O que é	Disponibilização, para cópia, de processos físicos localizados nas zonas eleitorais.
Quem pode solicitar	Partes, advogada(os), estagiárias(os), público em geral.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Carteira da OAB – advogadas (advogados) e estagiárias(os) Carteira de Identidade
Formas de acessar o serviço	Por tratar-se de processos físicos, o atendimento será realizado presencialmente, durante o horário de atendimento das zonas eleitorais. Link para endereço e contato zonas eleitorais.: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/informacoes-sobre-o-funcionamento-das-zonas-eleitorais A solicitação pode ser feita também via e-mail. Para a extração de cópias, a pessoa interessada deve comparecer à sede da zona eleitoral.
Prazo de atendimento	Até 5 (cinco) dias úteis.
Etapas de processamento do pedido	Apreciação pela Juíza ou pelo Juiz (no caso de processo arquivado).
Consulta ao andamento do pedido	A zona eleitoral informará a pessoa interessada a respeito do deferimento do pedido pela Juíza ou pelo Juiz Eleitoral.
Observações	No caso de advogada (o) ou parte, a solicitação pode ser feita por meio do balcão virtual.

7.15. DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O que é	Declaração que consta o dia e o horário em que a eleitora ou o eleitor compareceu ao cartório eleitoral, para formalizar requerimentos ou solicitar certidões.
Quem pode solicitar	A própria eleitora ou o próprio eleitor.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Documentos: Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.
Formas de acessar o serviço	Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, das 12 às 17 horas. (É necessário a eleitora ou o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região). Endereços e telefones dos cartórios eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado:

	https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais
Prazo de atendimento	Imediato.

7.16. EMISSÃO DE CERTIDÕES

O que é	Direito assegurado às pessoas requerentes relativo à emissão de certidões que refletem sua situação atual no Cadastro Eleitoral, ou que contemplem dados pessoais constantes no Cadastro Eleitoral, tais como endereço, ocupação, grau de instrução, estado civil e tempo de domicílio. As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas.
Quem pode solicitar	A pessoa requerente quanto aos seus próprios dados ou, na sua ausência, terceiro, mediante autorização, por escrito, da pessoa titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Documentos:</p> <p>Atendimento virtual: inserir nome, data de nascimento, número do título eleitoral ou CPF, nome da mãe e do pai. Os dados informados devem coincidir com os constantes do Cadastro Eleitoral.</p> <p>Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.</p> <p>Informações necessárias:</p> <p>As certidões que contemplem dados pessoais, tais como endereço, ocupação, grau de instrução, estado civil e tempo de domicílio, serão emitidas com a informação atualizada constante no Cadastro Eleitoral.</p> <p>Solicitações de histórico de informações relativas a tempo de domicílio e ocupação somente serão atendidas caso existam registros nos arquivos físicos e/ou digitais da Justiça Eleitoral.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Certidões:</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor</p> <p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região)</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p>

	Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/ .
Prazo de atendimento	Em regra, imediato. As certidões cuja expedição dependa de apreciação da autoridade judiciária eleitoral devem ser fornecidas ao interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do registro do pedido.
Etapas de processamento do pedido	Atendimento virtual: imediato. Atendimento presencial: imediato, salvo quando depender de apreciação da autoridade judiciária eleitoral.
Consulta ao andamento do pedido	Atendimento virtual: não há. Atendimento presencial: quando a emissão da certidão não for imediata, contatar o cartório ou Unidade de Atendimento ao Eleitor em que fez o requerimento. https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais
Observações	Certidões que podem ser obtidas pela internet, com impressão imediata: crimes eleitorais, filiação partidária (acessar Partidos – Filiação Partidária), negativa de alistamento, quitação eleitoral, simplificada de dados cadastrais e biometria. Certidões que podem ser obtidas pelo e-Título: quitação eleitoral e crimes eleitorais. Certidão que contenha informação de endereço somente pode ser fornecida pela zona eleitoral da inscrição do titular dos dados. Caso a pessoa requerente não consiga emitir a certidão pela internet, poderá solicitá-la em qualquer unidade da Justiça Eleitoral, onde será orientada quanto à regularização da situação eleitoral, se for o caso. As certidões obtidas na internet ou pelo aplicativo e-Título possuem código de validação e sua autenticidade poderá ser confirmada pelo órgão ou instituição onde for apresentada.

7.17. JUSTIFICATIVAS POR AUSÊNCIA À ELEIÇÃO

O que é	Justificar-se pela ausência às votações.
Quem pode solicitar	No dia da eleição: a pessoa eleitora que estiver fora do município onde vota ou para onde foi habilitada a votar temporariamente, ainda que esteja com a inscrição em situação cancelada. Após o dia da eleição: a pessoa eleitora que não votou nem justificou sua ausência no dia das eleições, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do pleito. A eleitora ou eleitor com domicílio eleitoral no Brasil e que estiver no exterior no dia da eleição poderá apresentar justificativa de ausência à urna no prazo de 60 (sessenta) dias posteriores a cada turno ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de seu retorno ao Brasil.

Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>No dia da eleição: a pessoa eleitora deve estar fora do município onde vota ou para onde foi habilitada a votar temporariamente.</p> <p>Para justificativas apresentadas pessoalmente, pessoa eleitora deverá preencher o formulário de justificativa fornecido gratuitamente pela Justiça Eleitoral, munido do número da inscrição eleitoral e de documento oficial de identificação com foto.</p> <p>O formulário poderá ser obtido em qualquer unidade de atendimento da Justiça Eleitoral, no posto de justificativa ou na seção eleitoral.</p> <p>Para justificativas apresentadas pelo e-Título, a eleitora ou o eleitor deverá preencher os campos solicitados pelo aplicativo e concluir o requerimento.</p> <p>Após o dia da eleição: as justificativas apresentadas após as eleições deverão ser acompanhadas de documentação comprobatória. O requerimento poderá ser preenchido em unidade de atendimento da Justiça Eleitoral, pelo aplicativo e-Título ou pelo Sistema Justifica.</p> <p>Informações necessárias:</p> <p>A justificativa é válida somente para o turno ao qual a eleitora ou o eleitor não compareceu, ou seja, se deixar de votar nos dois turnos da eleição, deve justificar, separadamente, cada uma das ausências.</p> <p>O requerimento de justificativa deverá ser dirigido à Juíza ou ao Juiz da zona eleitoral na qual for inscrito, que decidirá pelo acolhimento ou não das alegações apresentadas.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>No dia da eleição, desde que a (o) eleitora (eleitor) esteja fora do município em que tenha domicílio eleitoral ou para onde foi habilitado a votar temporariamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) em qualquer seção eleitoral do país; (ii) pelo aplicativo e-Título, no mesmo horário destinado à votação. <p>Somente eleitoras ou eleitores que estiverem com a inscrição em situação regular conseguirão justificar por meio do aplicativo e-Título.</p> <p>A justificativa em seção eleitoral poderá ser apresentada inclusive por eleitoras ou eleitores que estiverem com a inscrição em situação cancelada.</p> <p>Após o dia da eleição, mediante apresentação de documentação comprobatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) pelo aplicativo e-Título; (ii) por meio do Sistema Justifica, acessível pela internet no link https://justifica.tse.jus.br/; (iii) em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de Atendimento ao Eleitor da Justiça Eleitoral. <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>
Prazo de atendimento	<p>Justificativa apresentada no dia da eleição: É necessário aguardar, a partir do dia seguinte à apresentação do requerimento, o processamento da justificativa pela Justiça Eleitoral e o seu registro no Cadastro Eleitoral.</p>

	Justificativa apresentada após o dia da eleição: Os requerimentos de justificativa de ausência às urnas serão apreciados com prioridade, observando-se o prazo- limite de 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação.
Etapas de processamento do pedido	<p>Justificativa apresentada após o dia da eleição:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização do requerimento pela pessoa interessada, na internet, pelo e-Título ou pelo Sistema Justifica, ou presencialmente no cartório eleitoral; 2. Recepção do requerimento e documentos probatórios anexados ao pedido; 3. Apreciação do requerimento de justificativa pela autoridade judiciária; 4. Despacho da autoridade judiciária; 5. Lançamento do registro no Cadastro Eleitoral, em caso de deferimento; 6. Quando apresentada pelo Sistema Justifica, envio de mensagem eletrônica ao requerente informando o acolhimento ou não da justificativa.
Consulta ao andamento do pedido	<p>Atendimento virtual – Sistema Justifica: Acompanhamento por meio do link: https://justifica.tse.jus.br/, utilizando o código de acompanhamento gerado no momento da apresentação da justificativa.</p> <p>Atendimento virtual – e-Título: Acompanhamento no aplicativo, por meio do menu Mais opções < Justificativa de ausência.</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p> <p>Atendimento presencial: contatar o cartório ou a Unidade de Atendimento ao Eleitor em que fez o requerimento, ou o cartório da inscrição eleitoral.</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>
Observações	<p>Não é possível apresentar pedido de justificativa antes da data das eleições, somente no dia do pleito ou após, dentro do prazo legal.</p> <p>Não é necessária apresentação de documentação comprobatória, caso a justificativa seja apresentada no dia das eleições, fora da cidade onde a eleitora ou o eleitor vota.</p> <p>A aceitação ou não da alegação apresentada como justificativa ficará sempre a critério da autoridade judiciária eleitoral da localidade em que a eleitora ou o eleitor estiver inscrito.</p> <p>A autoridade judiciária eleitoral poderá não aceitar o pedido de justificativa posterior às eleições, caso não tenha sido juntado documento comprobatório das alegações, caso tenha sido juntado documento que não comprova as alegações, ou ainda nos casos em que o motivo alegado não for juridicamente aceitável.</p> <p>Se o pedido de justificativa não for aceito, a eleitora ou o eleitor poderá efetuar o pagamento da multa eleitoral por não ter votado ou solicitar a dispensa por insuficiência econômica.</p> <p>Caso a eleitora ou o eleitor prefira, é possível pagar a multa eleitoral diretamente, sem necessidade de apresentar o requerimento de justificativa.</p> <p>Sem justificar, pagar ou requerer dispensa da multa, a eleitora ou o eleitor não poderá obter certidão de quitação eleitoral.</p>

7.18. LOCAL DE VOTAÇÃO, NÚMERO DO TÍTULO E SITUAÇÃO ELEITORAL (Consulta)

O que é	Consulta sobre informações relativas à situação eleitoral, número do título e local de votação.
Quem pode solicitar	A pessoa requerente quanto aos seus próprios dados ou, na sua ausência, terceiro, mediante autorização, por escrito, da pessoa titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Documentos:</p> <p>Atendimento virtual:</p> <p>Situação eleitoral: inserir nome, número do título eleitoral ou CPF.</p> <p>Número do título: inserir nome ou CPF, data de nascimento, nome da mãe e do pai.</p> <p>Local de votação: inserir nome, número do título eleitoral ou CPF, data de nascimento, nome da mãe e do pai.</p> <p>Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.</p> <p>Informações necessárias:</p> <p>A consulta somente será concluída com sucesso se as informações inseridas coincidirem com as constantes do Cadastro Eleitoral.</p> <p>A consulta de situação eleitoral é diferente da consulta de certidão de quitação eleitoral. A de situação eleitoral (inscrição Regular, Cancelada ou Suspensa) informa a aptidão para o exercício do voto. Somente pessoas com inscrição em situação regular estão aptos ao exercício do voto. Já a de quitação eleitoral esclarece que não há pendências com a Justiça Eleitoral.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Título Eleitoral:</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor</p> <p>Disque-Eleitor: 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p> <p>Atendimento presencial: em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou unidade de Atendimento ao Eleitor, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>
Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	<p>A eleitora ou o eleitor pode figurar em situação eleitoral regular e não se encontrar quite com a Justiça Eleitoral quando, por exemplo, não tenha votado nem justificado sua ausência às urnas em alguma eleição.</p> <p>A pessoa pode estar quite com a Justiça Eleitoral (sem débitos), mas estar com</p>

	<p>sua inscrição cancelada por algum motivo legal.</p> <p>Neste caso, apesar de estar quite, ela não poderá votar. Para regularizar sua inscrição, será necessário solicitar um dos seguintes serviços (Alistamento Eleitoral, Transferência Eleitoral ou Revisão do Título Eleitoral), conforme o caso, seguindo as instruções sobre esses requerimentos, sobretudo o prazo legal de até 151 (cento e cinquenta e um) dias antes das eleições.</p>
--	---

7.19. MESÁRIA (O) VOLUNTÁRIA (O)

O que é	Inscrição voluntária da eleitora ou do eleitor para atuar como mesária (o) nas eleições.
Quem pode solicitar	Eleitora ou eleitor com título em situação regular perante a Justiça Eleitoral.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Título Eleitoral • Data de nascimento • Informações de contato <p>Informações necessárias:</p> <p>Somente poderá ser convocado a eleitora ou o eleitor que possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do pleito.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento Virtual: no Portal do TRE-MG na internet, por meio do link: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/mesario/inscricao-mesario-voluntario</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p> <p>Atendimento presencial: em qualquer cartório eleitoral das 12 às 17 horas. (É necessário a eleitora ou o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>
Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	<p>As mesárias e os mesários colaboram com a lisura do processo eleitoral, viabilizam as eleições e fortalecem a democracia. Cabe a elas (eles) facilitar e assegurar às eleitoras e aos eleitores o exercício do direito de votar e de ser votado e garantir que a vontade popular seja respeitada.</p> <p>Atuam em todo o território nacional, dos centros urbanos mais movimentados às mais longínquas zonas rurais de difícil acesso.</p> <p>São colaboradoras (colaboradores) imprescindíveis para o sucesso das eleições e, por isso, a Justiça Eleitoral valoriza e reconhece a importância de seu trabalho.</p> <p>Quem trabalha nas eleições tem direito a alguns benefícios:</p> <p>Direito de se ausentar do trabalho pelo dobro dos dias trabalhados nas eleições e pela participação nos treinamentos ministrados pela Justiça Eleitoral para o exercício da função (art. 98, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997).</p>

	<p>Recebimento de auxílio-alimentação, no 1º turno e, se houver, no 2º turno das eleições.</p> <p>O exercício dos trabalhos eleitorais pode valer como critério de desempate em concurso público, caso haja essa previsão no edital.</p> <p>A partir da convocação, o comparecimento é obrigatório. Eventual pedido de dispensa deverá ser submetido à apreciação do Juízo Eleitoral.</p> <p>A pessoa convocada que não comparecer ou abandonar os trabalhos eleitorais terá que apresentar justificativa por escrito ao Juízo Eleitoral, sob pena de pagamento de multa.</p>
--	---

7.20. PAGAMENTO DE MULTA

O que é	Pagamento de multas perante a Justiça Eleitoral, decorrentes de ausência às eleições ou de descumprimento de demais determinações legais.
Quem pode solicitar	<p>Eleitora ou o eleitor que se enquadre nas seguintes situações que ensejam o pagamento de multa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) não ter solicitado o primeiro título até completar 19 (dezenove) anos; 2) não ter votado nem justificado sua ausência; 3) ter tido sua justificativa rejeitada pela autoridade judiciária eleitoral; 4) não ter atendido à convocação da autoridade judiciária eleitoral para trabalhar no dia da eleição (mesário), ter abandonado os trabalhos e não justificado sua ausência/abandono ou a justificativa apresentada não ter sido aceita; 5) condenação ao pagamento de multa eleitoral em razão de violação de dispositivos do Código Eleitoral, da Lei nº 9.504/97 ou de leis conexas.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Informações necessárias:</p> <p>No preenchimento dos campos solicitados para a emissão do boleto, os dados informados devem coincidir com os constantes do Cadastro Eleitoral.</p> <p>O pagamento da multa poderá ser feito por meio de geração de guia —GRU— ou, ainda, via PIX ou cartão de crédito.</p> <p>A pessoa que não tiver condições de arcar com o pagamento da multa por alistamento tardio, assim como a eleitora ou o eleitor que não tiver condições de arcar com o pagamento da multa por ausência às urnas ou aos trabalhos eleitorais poderá requerer dispensa de recolhimento mediante declaração de insuficiência econômica, a ser preenchida e assinada em qualquer unidade de atendimento da Justiça Eleitoral.</p>
Prazo de atendimento	<p>Efetuado o pagamento, a sua comprovação se dará de forma automática até 48 (quarenta e oito) horas após o recolhimento, sem a necessidade de apresentação de comprovante ao cartório eleitoral.</p> <p>Após a baixa automática do débito, ocorrerá a regularização imediata da quitação eleitoral, desde que não exista outro impedimento.</p>
Etapas de processamento do pedido	<ol style="list-style-type: none"> 1. Emissão da Guia de Multa pela internet, pelo aplicativo e-Título, pelo cartório eleitoral ou Unidade de Atendimento ao Eleitor;

	<p>2. Efetivação do pagamento;</p> <p>3. Aguardar prazo de até 48 (quarenta e oito)horas para compensação bancária.</p>
Consulta ao andamento do pedido	<p>A pessoa interessada poderá verificar a regularidade quanto ao débito pago junto a qualquer unidade da Justiça Eleitoral do Estado, por meio do aplicativo e-Título ou mediante consulta e emissão de certidão de quitação eleitoral no link:</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>
Observações	<p>ATENÇÃO: Se o seu título de eleitor estiver cancelado, para regularizar a situação, além de pagar a multa, será necessário solicitar revisão eleitoral (ver o item sobre revisão) ou transferência eleitoral, caso queira alterar a cidade onde vota (ver item sobre a transferência).</p> <p>ATENÇÃO: Em consulta ao serviço “Débito Eleitoral”, deverão ser emitidas para quitação todas as guias de multa disponibilizadas à eleitora ou ao eleitor, por se tratar de débitos distintos.</p> <p>Após efetuar o pagamento, a eleitora ou o eleitor está dispensado da obrigatoriedade de apresentar o comprovante ao cartório eleitoral.</p> <p>Caso haja urgência para regularizar a situação eleitoral, recomenda-se entrar em contato com a unidade da Justiça Eleitoral a que se vincula a inscrição para orientações sobre a baixa da multa no sistema.</p> <p>O valor da multa é calculado conforme as regras fixadas nos arts. 127, 128, 129 e 133 da Resolução-TSE nº 23.659, de 26 de outubro de 2021.</p>

7.21 REGULARIZAÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

O que é	Requerimento de regularização de perda ou suspensão de direitos políticos.
Quem pode solicitar	<p>Pessoa que está com os direitos políticos suspensos por conscrição, por condenação criminal transitada em julgado (comum ou eleitoral) ou por condenação por improbidade administrativa transitada em julgado, sendo ou não eleitora ou eleitor.</p> <p>Pessoa que perdeu os direitos políticos em razão de cancelamento de naturalização por sentença judicial transitada em julgado.</p>
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Suspensão de direitos políticos:</p> <p>Apresentação de requerimento endereçado à autoridade judiciária eleitoral à qual se vincula seu título (se eleitora/eleitor) ou à autoridade judiciária eleitoral a quem entregar o pedido (se não eleitora/eleitor), juntamente com documento oficial de identificação e documento comprobatório do fim do motivo que ocasionou a suspensão.</p> <p>São documentos comprobatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • para conscritos: Certificado de Reservista (ou documento similar, que contenha

	<p>a informação do cumprimento do serviço militar obrigatório);</p> <ul style="list-style-type: none"> • para condenados criminalmente: sentença de extinção de punibilidade, ou certidão do juízo da condenação (ou da execução) informando a extinção; • para condenados por improbidade: cópia da sentença condenatória, contendo o prazo de suspensão dos direitos políticos aplicado, ou solicitação ao juízo eleitoral de que seja apurado o período de suspensão. <p>Perda dos direitos políticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A pessoa interessada deverá solicitar a regularização junto ao Ministério da Justiça, a quem deverá consultar para verificar os requisitos e documentos necessários.
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, quando a inscrição eleitoral pertencer a Minas Gerais, das 12 às 17 horas. (É necessário a eleitora ou o eleitor) consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais no Estado e Unidades de Atendimento ao Eleitor:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>
Prazo de atendimento	<p>As alterações efetivadas no Cadastro Eleitoral e/ou na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos levam, em média, de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias para serem processadas e disponibilizadas na internet para consulta e emissão de certidão de quitação eleitoral.</p>
Etapas de processamento do pedido	<p>Requerimentos via Título Net (neste caso, deverá ser solicitado o alistamento – se ainda não eleitora/eleitor, ou a revisão/transferência – se já eleitora/eleitor – do título de eleitor)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização do requerimento pela pessoa interessada, na internet, via Título Net, acompanhado da documentação comprobatória; 2. Conversão pelo cartório eleitoral, no sistema, do requerimento Título Net em Requerimento de Alistamento Eleitoral — RAE—, com colocação do RAE em diligência, se for necessário; 3. Cumprimento pelo requerente da(s) exigência(s), no caso de RAE em diligência; 4. Apreciação do RAE e da documentação comprobatória do fim do impedimento pela autoridade judiciária; 5. Despacho da autoridade judiciária; 6. Envio do RAE pelo cartório eleitoral para processamento no sistema; 7. Processamento eletrônico do RAE, no sistema, pelo Tribunal Superior Eleitoral. 8. Providências para regularização da suspensão.

	<p>Requerimento presencial sem efetuação de qualquer operação na inscrição</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização do requerimento pela pessoa interessada, presencialmente, acompanhado da documentação comprobatória; 2. Apreciação do requerimento e da documentação comprobatória do fim do impedimento pela autoridade judiciária; 3. Despacho da autoridade judiciária; 4. Encaminhamento à zona eleitoral competente, se cabível, ou à Corregedoria Regional Eleitoral (nos casos de existência de registro ativo da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos); 5. Providências para regularização da suspensão. <p>Requerimento presencial com efetuação de qualquer operação na inscrição (alistamento, ou revisão, ou transferência)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização do requerimento pelo interessado, presencialmente, acompanhado da documentação comprobatória; 2. Colocação do Requerimento de Alistamento Eleitoral RAE em diligência, se for necessário; 3. Cumprimento pela pessoa requerente da(s) exigência(s), no caso de RAE em diligência; 4. Apreciação do RAE e da documentação comprobatória do fim do impedimento pela autoridade judiciária; 5. Despacho da autoridade judiciária; 6. Envio do RAE pelo cartório eleitoral para processamento no sistema; 7. Processamento eletrônico do RAE, no sistema, pelo Tribunal Superior Eleitoral; 8. Providências para regularização da suspensão.
Consulta ao andamento do pedido	<p>Atendimento presencial: contatar qualquer local de atendimento da Justiça Eleitoral no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>
Observações	<p>A principal causa de perda dos direitos políticos é o cancelamento de naturalização brasileira por sentença judicial transitada em julgado.</p> <p>As principais causas de suspensão são a conscrição (situação do jovem que está prestando serviço militar obrigatório), a condenação criminal transitada em julgado (comum e eleitoral) e a condenação por improbidade administrativa.</p> <p>A regularização da situação da eleitora ou do eleitor com direitos políticos suspensos dependerá de apreciação da autoridade judiciária eleitoral.</p>

7.22. REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO CANCELADO

O que é	Requerimento de regularização de título cancelado.
Quem pode solicitar	Somente a própria eleitora ou o próprio eleitor com título em situação cancelada.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Requisito: solicitar um dos seguintes serviços, conforme o caso: Alistamento Eleitoral, Transferência Eleitoral ou Revisão do Título Eleitoral, até 151 (cento e cinquenta e um) dias antes das eleições.
Prazo de atendimento	As alterações efetivadas no Cadastro Eleitoral levam, em média, de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias para serem processadas e disponibilizadas na internet para consulta e emissão do título eleitoral e de certidão de quitação eleitoral.
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Título Eleitoral:</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor</p> <p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado, ou Unidade de atendimento ao Eleitor, quando possuir domicílio em Minas Gerais, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consultar-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, a custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira.</p>
Etapas de processamento do pedido	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização do requerimento pela pessoa interessada, na internet, via Autoatendimento Eleitoral (Título NET), ou presencialmente no cartório eleitoral; 2. se formalizado pela internet, e o eleitor ainda não tenha seus dados biométricos registrados na Justiça Eleitoral (digitais, foto e assinatura eletrônica), será necessário comparecer pessoalmente a qualquer cartório eleitoral do Estado, no prazo de 30 dias da solicitação, sob pena de exclusão do requerimento; 3. realização de diligência, se for necessário; 4. apreciação do pedido; 5. envio do pedido para processamento; 6. processamento eletrônico do pedido, no sistema, pelo Tribunal Superior Eleitoral.
Consulta ao andamento do pedido	Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Título Eleitoral – Acompanhe uma solicitação:

	<p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-eletronico-ao-eleitor</p> <p>Atendimento presencial: contatar o cartório ou a Unidade de Atendimento ao Eleitor em que fez o requerimento, ou o cartório da inscrição eleitoral.</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>
Observações	A eleitora ou o eleitor poderá obter declaração de comparecimento à Justiça Eleitoral para abono de dia não trabalhado para regularizar inscrição eleitoral cancelada.

7.23. REVISÃO DO TÍTULO ELEITORAL (alteração de dados pessoais/troca de local de votação)

O que é	Requerimento para atualizar ou retificar dados pessoais (nome, estado civil etc.), alterar endereço e/ou local de votação dentro do mesmo município e/ou cadastramento biométrico.
Quem pode solicitar	Somente a própria eleitora ou o próprio eleitor com título de eleitor válido.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ requerer a alteração até 151 (cento e cinquenta e um) dias antes das eleições. <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ documento oficial de identificação; ▪ título eleitoral anterior, se o possuir; ▪ CPF, se o possuir. <p>Informações necessárias:</p> <p>Para alterar nome, filiação, data de nascimento e estado civil é preciso apresentar documento oficial que comprove a alteração.</p> <p>A apresentação isolada do passaporte cujo modelo não contenha a filiação do eleitor requerente não é suficiente para solicitar a revisão do título.</p> <p>A carteira de trabalho emitida em meio eletrônico, denominada Carteira de Trabalho Digital, não é aceita como documento de identificação.</p> <p>A pessoa transgênera pode incluir nome social e alterar gênero, por meio de autodeclaração. Nome social é aquele com o qual a pessoa transgênera se identifica e deseja ser socialmente reconhecido, não podendo ser confundido com apelido ou outros termos dessa natureza.</p> <p>Caso a pessoa transgênera tenha promovido a alteração de seu nome civil e/ou gênero perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, deverá apresentar documento oficial com o nome civil alterado para fins de atualização do Cadastro Eleitoral.</p> <p>É dispensada a comprovação de residência/domicílio para requerer operação de revisão.</p>
Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral –

	<p>Título Eleitoral:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-eletronico-ao-eleitor</p> <p>Caso a eleitora ou o eleitor ainda não tenha seus dados biométricos registrados na Justiça Eleitoral (digitais, foto e assinatura eletrônica), será necessário comparecer pessoalmente a qualquer cartório eleitoral do Estado, para cadastrá-los, no prazo de 30 dias da solicitação, sob pena de exclusão do requerimento.</p> <p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, quando o título eleitoral tiver sido emitido em Minas Gerais, das 12 às 17 horas. (É necessário a (o) eleitora (eleitor) consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consultar-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>
Prazo de atendimento	<p>As alterações efetivadas no Cadastro Eleitoral levam, em média, de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias para serem processadas e disponibilizadas na internet para consulta, emissão do título eleitoral e de certidão de quitação eleitoral.</p> <p>Também é necessário aguardar esse prazo para reinstalar o E-Título, para que ele possa assumir os novos dados.</p>
Etapas de processamento do pedido	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização do requerimento pelo interessado, na internet, via Autoatendimento Eleitoral (Título NET), ou presencialmente no cartório eleitoral; 2. se formalizado pela internet e o eleitor ainda não tiver seus dados biométricos registrados na Justiça Eleitoral (digitais, foto e assinatura eletrônica), será necessário comparecer pessoalmente a qualquer cartório eleitoral do Estado, no prazo de 30 dias da solicitação, sob pena de exclusão do requerimento. 3. realização de diligência, se for necessário; 4. apreciação do pedido; 5. envio do pedido para processamento; 6. processamento eletrônico do pedido, no sistema, pelo Tribunal Superior Eleitoral.
Consulta ao andamento do pedido	<p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Título Eleitoral – Acompanhe uma solicitação:</p>

	<p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p> <p>Atendimento presencial: contatar o cartório ou a Unidade de Atendimento ao Eleitor em que fez o requerimento, ou o cartório da inscrição eleitoral.</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>
--	--

7.24. SEÇÕES COM ACESSIBILIDADE (fácil acesso)

O que é	Seções com acessibilidade, devidamente identificadas, instaladas em locais acessíveis e livres de barreiras.
Quem pode solicitar	Eleitoras ou eleitores com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, bem como pessoas idosas.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Para poder votar em seção com acessibilidade é necessário solicitar um dos seguintes serviços: Alistamento Eleitoral, Transferência Eleitoral ou Revisão do Título Eleitoral, até 151 (cento e cinquenta e um) dias antes das eleições.</p> <p>Informações necessárias:</p> <p>O preenchimento do “Formulário para Identificação de Eleitor(a) com Deficiência ou Mobilidade Reduzida”, distribuído no dia do pleito, não é suficiente para que o eleitor passe a votar em seção com acessibilidade.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual – Título NET:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-elettronico-ao-eleitor</p> <p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, quando possuir domicílio em Minas Gerais, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais no Estado e Unidades de Atendimento ao Eleitor:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>

Prazo de atendimento	As alterações efetivadas no Cadastro Eleitoral levam, em média, de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias para serem processadas e disponibilizadas na internet para consulta e emissão de certidão de quitação eleitoral.
Etapas de processamento do pedido	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização do requerimento pela pessoa interessada na internet, via Título Net, ou presencialmente no cartório eleitoral; 2. se formalizado pela internet, comparecimento em cartório para coleta dos dados biométricos, quando for o caso; 3. realização de diligência, se for necessário; 4. apreciação do pedido; 5. envio do pedido para processamento; 6. processamento eletrônico do pedido, no sistema, pelo Tribunal Superior Eleitoral.
Consulta ao andamento do pedido	<p>Atendimento virtual – Título NET: Por meio do link “acompanhar requerimento”. https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-eletronico-ao-eleitor</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p> <p>Atendimento presencial: contatar o cartório ou Unidade de atendimento ao eleitor em que fez o requerimento. https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>
Observações	Eleitoras ou eleitores com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, bem como idosos contam com preferência para votar, considerada a ordem de chegada à fila de votação, e poderão contar com o auxílio de pessoa da sua confiança no ato de votar, ainda que não o tenham requerido antecipadamente à Juíza ou ao Juiz Eleitoral.

7.25. TÍTULO DE ELEITOR (via impressa ou digital)

O que é	Documento que comprova o alistamento eleitoral e informa o número da inscrição, o município, zona e seção eleitoral onde deve ser exercido o voto.
Quem pode solicitar	Eleitora ou eleitor em situação regular ou suspensa perante a Justiça Eleitoral. Caso esteja com o título cancelado, não será possível acessar o e-Título.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Via digital (e-Título): baixar o aplicativo disponível na App Store e na Play Store e inserir nome, data de nascimento, número do título eleitoral ou CPF, nome da mãe e do pai.</p> <p>Via digital (e-Título): requerida no aplicativo próprio a qualquer tempo, para inscrições regulares e suspensas.</p> <p>Via impressa: inserir nome, número do título eleitoral ou CPF, data de nascimento, nome da mãe e do pai.</p>
Formas de acessar o serviço	Via impressa do título de eleitor: emitida pelo serviço disponível nos portais dos Tribunais Eleitorais na internet ou por qualquer cartório ou Unidade de

	<p>Atendimento ao Eleitor, para inscrições em situação regular e suspensa.</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p> <p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>
Prazo de atendimento	Imediato.
Observações	<p>Serviço disponível para inscrições eleitorais em situação regular ou suspensa. No caso de inscrições em situação cancelada, será necessário regularizar a situação para fins de emissão do título.</p> <p>O título eleitoral somente será emitido quando forem preenchidos todos os campos. Os dados informados deverão coincidir com os constantes do Cadastro Eleitoral.</p> <p>A autenticidade do documento expedido poderá ser confirmada pelo órgão ou instituição perante o qual for apresentado na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR code.</p> <p>Nos finais de semana das Eleições, para garantir melhor usabilidade do aplicativo nos dias dos pleitos, o E-Título pode não estar disponível para ser baixado na App Store e na Play Store.</p>

7.26. TRANSFERÊNCIA ELEITORAL

O que é	Requerimento de transferência do título quando a eleitora ou o eleitor alterar o seu endereço para outro município, estado ou país.
Quem pode solicitar	Somente a própria eleitora ou o próprio eleitor.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ residir há pelo menos 3 (três) meses no novo município; ▪ não ter solicitado inscrição (primeiro título) ou transferência (troca de município) há menos de 1(um) ano; ▪ estar quite com a Justiça Eleitoral em relação às obrigações de comparecimento às urnas e de atendimento a convocações para auxiliar nos trabalhos eleitorais (quando não comprovada a quitação eleitoral e, não sendo o caso de isenção, haverá cobrança de multa); ▪ requerer a transferência até 151 (cento e cinquenta e um) dias antes das eleições.

	<p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ documento oficial de identificação; ▪ título eleitoral anterior, se o possuir; ▪ comprovante de residência/domicílio atualizado; ▪ CPF, se o possuir. <p>Informações necessárias:</p> <p>A apresentação isolada do passaporte cujo modelo não contenha a filiação do requerente não é suficiente para solicitar a transferência do título.</p> <p>A carteira de trabalho emitida em meio eletrônico, denominada Carteira de Trabalho Digital, não é aceita como documento de identificação.</p> <p>A pessoa transgênera pode incluir nome social e alterar gênero, por meio de autodeclaração. Nome social é aquele com o qual a pessoa transgênera se identifica e deseja ser socialmente reconhecida, não podendo ser confundido com apelido ou outros termos dessa natureza.</p> <p>Caso a pessoa transgênera tenha promovido a alteração de seu nome civil e/ou gênero perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, deverá apresentar documento oficial com o nome civil alterado para fins de atualização do Cadastro Eleitoral.</p> <p>A comprovação de residência/domicílio será feita mediante apresentação de um ou mais documentos do qual se infira ser o requerente residente ou com vínculo profissional, patrimonial, comunitário, econômico, familiar, social, político ou afetivo com o município.</p> <p>Os documentos comprobatórios do endereço deverão conter o nome da pessoa requerente, ou de tutora (tutor), detentora (detentor) de guarda, de parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, e poderão ser aceitos em via original ou cópia autenticada, sendo inválidos documentos rasgados, ilegíveis ou rasurados.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Título Eleitoral:</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor</p> <p>Caso a eleitora ou o eleitor ainda não tenha seus dados biométricos registrados na Justiça Eleitoral (digitais, foto e assinatura eletrônica), será necessário comparecer pessoalmente ao cartório eleitoral, para cadastrá-los, no prazo de 30 dias da solicitação, após o envio do requerimento pelo Título NET, sob pena de exclusão do requerimento.</p> <p>Atendimento presencial em qualquer cartório eleitoral do Estado ou Unidade de Atendimento ao Eleitor, quando o novo município pertencer a Minas Gerais, das 12 às 17 horas. (É necessário o eleitor consultar o horário de atendimento do cartório eleitoral da sua região).</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor no Estado:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consultar-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>

	<p>Agendamento eletrônico para o atendimento presencial</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/agendamento</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p>
Prazo de atendimento	<p>As alterações efetivadas no Cadastro Eleitoral levam, em média, de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias para serem processadas e disponibilizadas na internet para consulta, emissão do título eleitoral e de certidão de quitação eleitoral.</p> <p>Também é necessário aguardar esse prazo para reinstalar o E-Título, para que ele possa assumir os novos dados.</p>
Etapas de processamento do pedido	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização do requerimento pelo interessado, na internet, via Autoatendimento Eleitoral (Título NET), ou presencialmente no cartório eleitoral; 2. se formalizado pela internet, e o eleitor ainda não tiver seus dados biométricos registrados na Justiça Eleitoral (digitais, foto e assinatura eletrônica), será necessário comparecer pessoalmente a qualquer cartório eleitoral do Estado, no prazo de 30 dias da solicitação, sob pena de exclusão do requerimento; 3. realização de diligência, se for necessário; 4. apreciação do pedido; 5. envio do pedido para processamento; 6. processamento eletrônica do pedido, no sistema, pelo Tribunal Superior Eleitoral.
Consulta ao andamento do pedido	<p>Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Título Eleitoral – Acompanhe uma solicitação:</p> <p>https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor</p> <p>Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/.</p> <p>Atendimento presencial: contatar o cartório ou a Unidade de Atendimento ao Eleitor em que fez o requerimento, ou o cartório da inscrição eleitoral.</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>
Observações	<p>A pessoa interessada poderá obter declaração de comparecimento à Justiça Eleitoral para abono de dia não trabalhado para requerer a transferência de seu título.</p> <p>A pessoa requerente será comunicada em caso de indeferimento do seu pedido de transferência pelos meios de contato fornecidos durante o atendimento.</p>

7.27. VOTO NO EXTERIOR

O que é	Exercício do voto pelas pessoas eleitoras brasileiras residentes no exterior. Para quem tem título eleitoral da zona eleitoral do exterior, o exercício do voto é exigido apenas nas eleições para Presidente da República.
Quem pode solicitar	Pessoas brasileiras residentes no exterior.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Informações devem ser obtidas com a zona eleitoral do exterior , que é a responsável pelo atendimento ao eleitorado com título eleitoral no exterior e às pessoas brasileiras residentes no exterior que pretendam tirar o título eleitoral ou transferir seu domicílio eleitoral para outros países. Informações gerais estão disponíveis no sítio do TRE/DF: https://www.tre-df.jus.br/servicos-eleitorais/eleitor-no-exterior/eleitor-no-exterior
Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual – Título Net Exterior: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/eleitorado-no-exterior/votacao-no-exterior O requerimento será analisado pela zona eleitoral do exterior, vinculada ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF). Atendimento presencial no exterior: Orientações relativas ao atendimento nas repartições consulares no exterior (horário de atendimento, pedido de inclusão na agenda, datas disponíveis, endereço, telefone, e-mail) devem ser verificadas no Portal Consular, visto que cabe ao Ministério das Relações Exteriores— MRE — organizar o atendimento nos Consulados, inclusive recomenda-se consultar o tópico de Perguntas e Respostas Frequentes.
Prazo de atendimento	Informações devem ser obtidas com a zona eleitoral do exterior , que é a responsável pelo atendimento ao eleitorado com título eleitoral no exterior e às pessoas brasileiras residentes no exterior que pretendam tirar o título eleitoral ou transferir seu domicílio eleitoral para outros países.
Etapas de processamento do pedido	Informações devem ser obtidas com a zona eleitoral do exterior , que é a responsável pelo atendimento ao eleitorado com título eleitoral no exterior e às pessoas brasileiras residentes no exterior que pretendam tirar o título eleitoral ou transferir seu domicílio eleitoral para outros países. As pessoas inscritas na 1ª ZE/ZZ (que já votam no exterior) ou aquelas em fase de alistamento ou regularização que desejarem informações individualizadas sobre documentação enviada ao cartório do exterior deverão encaminhar mensagem eletrônica para o e-mail: eleitor.exterior@tre-df.jus.br .
Consulta ao andamento do pedido	Atendimento virtual: acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Título Eleitoral – Acompanhe uma solicitação: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor Ou através do Disque-Eleitor. Basta ligar 148 ou (31) 2116-3600, disponíveis para todo o Estado, ao custo de ligação local, das 7 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira. Se preferir, utilize a assistente virtual Bel, acessando o link: https://bel.tre-mg.jus.br/ . Contato com a 1ª ZE/ZZ: https://www.tre-df.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/zz-zona-exterior-endereco-e-telefones
Observações	A eleitora ou o eleitor com título da zona eleitoral do exterior que esteja fora de

	<p>sua localidade de domicílio eleitoral na data do pleito presidencial pode apresentar justificativa pela ausência à votação pelo aplicativo e-Título ou nas mesas receptoras de votos do exterior que funcionem com urna eletrônica.</p> <p>Depois da data da eleição, poderá apresentar a justificativa pelo aplicativo e-Título, pelo Sistema Justifica ou enviar, por via postal, o RJE pós-eleição à zona eleitoral do exterior, acompanhado da documentação comprobatória da impossibilidade de comparecimento ao pleito até 60 (sessenta) dias após cada turno.</p>
--	---

8. PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADÃ E AO CIDADÃO NA SECRETARIA DO TRIBUNAL

8.1. ADVOCACIA VOLUNTÁRIA

O que é	Requerimento para atuação como advogada (advogado) voluntária (o) e/ou dativo.
Quem pode solicitar	Advogadas (advogados).
Requisitos, documentos e informações necessárias	Preenchimento de formulário e ser advogada (advogado).
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual - No site do TRE-MG em “Advocacia voluntária” ou por meio do link Advocacia voluntária https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/assistencia-juridica-gratuita</p> <p>Atendimento presencial – Seção de Autuação e Distribuição de Processos – SADIP/CRI/SPJ (Av. Prudente de Moraes, 100. Bairro: Cidade Jardim. Telefone: 3307-1231, e-mail: cri@tre-mg.jus.br)</p>
Prazo de atendimento	Até 2 (dois) dias úteis do envio do requerimento.
Etapas de processamento do pedido	<p>1) Preencher formulário</p> <p>2) Atendimento virtual- O envio do formulário, devidamente preenchido, deverá ser feito para o e-mail cri@tre-mg.jus.br ou</p> <p>3) Atendimento presencial – Entrega do formulário, devidamente preenchido, na Seção de Autuação e Distribuição de Processos - SADIP</p>
Consulta ao andamento do pedido	<p>Seção de Autuação e Distribuição de Processos – SADIP</p> <p>e-mail: sadip@tre-mg.jus.br</p> <p>telefone: 3307-1231</p>
Observações	Somente serão aceitos formulários assinados pela(o) advogada (advogado) interessada (o) e enviados em formato PDF.

8.2. ATAS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

O que é	Consulta às atas das sessões de julgamento realizadas pela Corte do Tribunal.
Quem pode solicitar	Cidadã ou cidadão.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Após a publicação da ata no Diário da Justiça Eletrônico.

Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual - No portal do TRE-MG em “Sessões de julgamento” – “Atas das sessões de julgamento” do TRE-MG ou por meio do link https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/atas-das-sessoes Atendimento presencial na Seção de Registro de Sessões –SEREG/COS/SPJ.
Prazo de atendimento	Em até 20 dias do mês posterior à data em que ocorreu a sessão, salvo no caso do recesso do judiciário, em que a disponibilização se dará uma semana após a aprovação da ata, que ocorre na 1ª sessão de janeiro.
Consulta ao andamento do pedido	Seção de Registro de Sessões – SEREG/COS/SPJ e-mail: sereg@tre-mg.jus.br telefone: 3307-1120

8.3. BIBLIOTECA

O que é	Consulta ao acervo da Biblioteca do TRE-MG.
Quem pode solicitar	Cidadã ou cidadão.
Requisitos, documentos e informações necessárias	O acervo da Biblioteca do TRE-MG está disponível ao público externo apenas para consulta local. O empréstimo domiciliar não é permitido
Prazo de atendimento	Atendimento presencial: imediato.
Formas de acessar o serviço	Consulta por meio do Portal do TSE: https://www.tse.jus.br/institucional/biblioteca/reje/catalogo-do-tse Atendimento presencial: A Biblioteca localiza-se na Avenida Prudente de Moraes, 320. Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte. Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento
Etapas de processamento do pedido	1) Recebimento da solicitação. 2) Atendimento da demanda.
Consulta ao andamento do pedido	Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento
Observações	Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento

8.4. CALENDÁRIO E PAUTAS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

O que é	Consulta ao calendário e às pautas das sessões de julgamento.
Quem pode solicitar	Partes, advogadas (advogados) e demais pessoas interessadas.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Inexistência de requisito específico.
Prazo de atendimento	<p>1- Calendário – Atendimento virtual: Imediato</p> <p>Atendimento presencial: Seção de Preparação de Sessões - SEPRES.</p> <p>2- Pautas – Atendimento virtual: Publicação da pauta das sessões de julgamento com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias entre a data da publicação e a data da respectiva sessão, no DJe, na intranet e na internet;</p> <p>Atendimento presencial – Pautas veiculadas no monitor instalado no hall de entrada da sala de sessões, nos dias dos julgamentos.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual - No portal do TRE-MG em “Calendário e pautas das sessões”</p> <p>ou por meio dos links</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-1/calendario-e-pautas-das-sessoes</p> <p>e</p> <p>https://ejuspje.tre-mg.jus.br/pauta/ (Acessar a pauta das Sessões de Julgamento do TRE-MG para visualizar o calendário das sessões e se inscrever para a sustentação oral ou presença)</p> <p>Atendimento presencial - Na entrada da Sala de Sessões do Tribunal (3º andar do Edifício Sede do Tribunal – Avenida Prudente de Moraes, 100), antes do início das sessões de julgamento para calendário e pautas.</p>
Etapas de processamento do pedido	<p>Acessar o link no portal do TRE/MG em: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-1/calendario-e-pautas-das-sessoes.</p> <p>Escolher no calendário a sessão ordinária ou administrativa desejada para ver a pauta.</p>
Consulta ao andamento do pedido	<p>Seção de Preparação de Sessões – SEPRES/COS/SPJ</p> <p>e-mail: sepre@tre-mg.jus.br</p> <p>telefone: 3307-1384</p>

8.5. CERTIDÃO DE ATUAÇÃO DAS (OS) ADVOGADAS (ADVOGADOS)

O que é	Requerimento de certidões referentes à existência de ações judiciais, arquivadas ou em trâmite, nas quais os advogados solicitantes figurem como procuradores cadastrados em processos da 2ª instância da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.
Quem pode solicitar	Advogadas (advogados), procuradoras (procuradores), Defensoras (Defensores) Públicos.

Requisitos, documentos e informações necessárias	Fornecimento de dados pessoais: título de eleitor, data de nascimento, número da OAB.
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual - No site do TRE-MG em “Certidão de Autuação de Advogados” ou por meio do link https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/certidao-de-atuacao</p> <p>Atendimento presencial – Seção de Autuação e Distribuição de Processos SADIP/CRI/SPJ (Av. Prudente de Morais, 100. Bairro: Cidade Jardim. Telefone: 3307-1231, e-mail: cri@tre-mg.jus.br)</p>
Prazo de atendimento	<p>Emissão imediata via sistema.</p> <p>Presencialmente: 3 (três) dias úteis após o encaminhamento para o endereço eletrônico indicado.</p>
Consulta ao andamento do pedido	<p>Seção de Autuação e Distribuição de Processos – SADIP/CRI/SPJ</p> <p>e-mail: sadip@tre-mg.jus.br</p> <p>telefone: 3307-1231</p>
Observações	Ocorrendo divergência no teor da certidão, a (o) interessada (o) poderá encaminhar manifestação para a Coordenadoria de Registros e Informações Processuais – CRI, no endereço eletrônico cri@tre-mg.jus.br e solicitar esclarecimentos.

8.6. CERTIDÕES JUDICIAIS

O que é	Requerimento de certidão relativa à execução de atos processuais.
Quem pode solicitar	Cidadã ou cidadão.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Fornecimento de dados pessoais necessários para qualificação das partes.
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual - Apresentação de requerimento via e-mail para o endereço: cri@tre-mg.jus.br</p> <p>Atendimento presencial- Seção de Autuação e Distribuição de Processos – SADIP/CRI (Av. Prudente de Morais, 100.Bairro: Cidade Jardim. Telefone: 3307-1231, e-mail: cri@tre-mg.jus.br)</p>
Prazo de atendimento	3 (três) dias úteis após o encaminhamento para o endereço eletrônico indicado (para padronização com o prazo que constará do regulamento)
Consulta ao andamento do pedido	<p>Seção de Autuação e Distribuição de Processos – SADIP</p> <p>e-mail: sadip@tre-mg.jus.br</p> <p>telefone: 3307-1231</p>

8.7. CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA

O que é	Consulta a acórdãos, decisões monocráticas, resoluções e decisões sem resolução no banco de dados da Justiça Eleitoral.
Quem pode solicitar	Cidadã ou cidadão.
Prazo de atendimento	Atendimento virtual, presencial e e-mail: O tempo para resposta da solicitação dependerá da complexidade, da quantidade e da ordem de chegada da solicitação, mas, geralmente, não excederá 48 (quarenta e oito) horas.
Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual: No portal do TRE-MG em “Pesquisa de jurisprudência” ou por meio do link https://www.tre-mg.jus.br/jurisprudencia/pesquisa/consulta-automatica-de-jurisprudencia Solicitação via e-mail: jurisprudencia@tre-mg.jus.br Atendimento presencial: Comparecer à SEJUL – Avenida Prudente de Moraes, 320. Bairro: Cidade Jardim. Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento
Consulta ao andamento do pedido	Seção de Jurisprudência e Legislação – SEJUL/COS/SPJ e-mail: jurisprudencia@tre-mg.jus.br telefone: 3307-1236
Observações	Dúvidas sobre questões eleitorais podem ser encaminhadas por e-mail para a Seção de Jurisprudência e Legislação, que fará uma busca no banco de dados da Justiça Eleitoral, no sentido de localizar decisões que tenham a maior semelhança possível com os fatos informados. Atendimento virtual: Para uma pesquisa básica sobre as decisões do TRE-MG: <ul style="list-style-type: none">▪ escolher MG no campo Tribunal;▪ preencher o campo Número somente com os números do processo sem outros caracteres como ponto ou traço, e não incluir os dados a partir do ano do processo. Exemplo: no processo 0600691-35.2020.6.13.0311, preencher apenas 060069135. Para uma pesquisa mais avançada, é importante ter o conhecimento sobre os operadores, os campos e as pesquisas temáticas. Para isso, procure no campo inferior esquerdo da Pesquisa de Jurisprudência o quadro "DICAS".

8.8. CONSULTA PROCESSUAL

O que é	Consulta sobre questões relacionadas a processos que tramitaram ou tramitam no Tribunal.
Quem pode solicitar	Partes, advogadas (advogados), procuradoras (procuradores), Defensoras (Defensores) Públícos e representantes do Ministério Público.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher formulário disponível na página do Balcão virtual (https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/balcao-virtual-2/balcao-virtual); • Ser parte, advogada (advogado), procuradora (procurador), Defensora (Defensor) Públíco membro do Ministério Público; • Possuir número do processo para o qual possui interesse de alguma informação.
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual - Solicitação por meio de formulário eletrônico disponível no portal do TRE-MG, em " Balcão Virtual " ou por meio do link:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/balcao-virtual-2/balcao-virtual-1</p> <p>Atendimento presencial – Coordenadoria de Registros e Informações Processuais (e-mail: cri@tre-mg.jus.br - telefone: 3307-1228 – Avenida Prudente de Morais, 100 – Bairro: Cidade Jardim)</p>
Prazo de atendimento	2 (dois) dias úteis, a contar do envio do formulário no sistema, para a resposta sobre o atendimento.
Etapas de processamento do pedido	<ol style="list-style-type: none"> 1) Preencher e enviar o formulário no caso de atendimento virtual. Se presencial o atendimento, não é necessário o preenchimento de formulário. 2) A demanda será atendida pela Coordenadoria de Registros e Informações Processuais – CRI/SPJ.
Consulta ao andamento do pedido	Coordenadoria de Registro e Informações Processuais – CRI/SPJ (e-mail: cri@tre-mg.jus.br - telefone: 3307-1228)
Observações	<p>Este serviço não substitui o sistema de peticionamento do processo eletrônico, sendo vedado para fins de protocolo de qualquer petição, e também não se aplica aos gabinetes de Juízas ou Juízes membros.</p> <p>Caso a demanda apresentada seja objeto de processo sigiloso, poderá ser solicitado pelo atendente que o demandante apresente documento com foto no momento do atendimento.</p>

8.9. DIPLOMAS ELEITORAIS

O que é	Fornecimento de informações para emissão do documento pela Justiça Eleitoral que certifica a legitimidade da(o) candidata(o) para tomar posse no cargo ao qual foi eleita(o), ou em que posição se classificou como suplente.
Quem pode solicitar	<p>Candidatas(os)s eleita(os) e suplentes:</p> <p>Nas Eleições Gerais, para os cargos: governadora (governador), vice-governador (vice-governador), senadora (senador), suplente de senadora (senador), deputada</p>

	(o) federal, deputada (o) estadual e suplentes de deputada (o); Nas Eleições municipais, para os cargos: prefeita (o), vice-prefeita (o), vereadora (vereador), suplentes de vereadora (vereador).
Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual: Página do TREMG na internet: Eleições 2024 - https://apps01.tre-mg.jus.br/aplicativos/php/diplomacao-eleitos-2024/ Eleições 2022 - https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/diplomacao Atendimento presencial (somente em caso de impossibilidade do atendimento virtual): Nas Eleições Gerais: Seção de Registro de Candidaturas (SCAND) na sede do TRE-MG, localizada à Ave. Prudente de Moraes, 100. Bairro: Cidade Jardim e-mail: scand@tre-mg.jus.br Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento Nas Eleições municipais: no respectivo cartório eleitoral.
Etapas de processamento do pedido	Atendimento virtual: atendimento imediato: https://www.tre-mg.jus.br Atendimento presencial: Nas Eleições Gerais – Enviar o requerimento via e-mail para scand@tre-mg.jus.br e aguardar orientações para entrega do documento. Nas Eleições Municipais – Entrar em contato via e-mail ou telefone do respectivo cartório eleitoral. Para consulta aos endereços e telefones dos cartórios eleitorais acessar: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais
Consulta ao andamento do pedido	Nas Eleições Gerais: Seção de Registro de Candidaturas – SCAND, e-mail: scand@tre-mg.jus.br - Telefone: 3307-1225 Nas Eleições Municipais: no respectivo cartório eleitoral - Para consulta aos endereços e telefones dos cartórios eleitorais acessar: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais
Observações	A falta da prestação de contas de campanha no prazo legal impede a emissão do diploma. Em caso de dúvida, procurar a Justiça Eleitoral (endereços acima informados).

8.10. EMPRÉSTIMO DE URNA DE LONA

O que é	Solicitação de informações para o empréstimo de urnas de lona em eleições não oficiais.
Quem pode solicitar	Entidades públicas e privadas em geral (como instituições da sociedade civil, associações de bairro, agremiações estudantis, sindicatos, clubes recreativos, etc.).
Requisitos para o atendimento do pedido de empréstimo de urnas eletrônicas de lona	Fornecer dados da entidade para comprovação de sua veracidade (Endereço completo, contatos (telefônicos fixo – se possuir – e celular), endereço de e-mail institucional e CNPJ, caso possua, e preencher a solicitação em papel timbrado da entidade)
Prazo para formalização do pedido de empréstimo de urnas eletrônicas de lona	O envio do e-mail ou a protocolização do pedido em papel timbrado deverá ocorrer com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data solicitada para retirada dos itens, sob pena de indeferimento.
Informações necessárias	<p>O pedido deverá ser feito em papel timbrado da entidade requerente, devidamente assinado pela (o) representante, no qual deverão ser informados os seguintes dados da entidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Nome; b) Endereço; c) Telefone e e-mail de contato; d) Identificação do responsável pela retirada das urnas (nome, RG e/ou CPF); e) Quantidade de urnas a serem emprestadas. <p>Obs.: O TRE-MG não empresta cabine de votação para urnas de lona.</p>
Formas de encaminhar o pedido de empréstimo de urnas eletrônicas de lona	<p>O pedido de empréstimo de urnas de lona deve ser dirigido à Secretaria de Gestão Administrativa — SGA — do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais por um dos seguintes meios (opte por APENAS um deles, evitando, assim, a duplicidade do pedido):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Digitalização do pedido em formato PDF e encaminhamento, como anexo, para o e-mail sga@tre-mg.jus.br. Não é necessário o envio posterior do pedido original em meio físico. O título do e-mail deverá ser: “Empréstimo de urnas de lona”. OU b) De posse do pedido em papel, dirigir-se à Seção de Expedição e Protocolo – SPREX - na sede do TRE-MG, localizada na Avenida Prudente de Morais, nº 100 – 2º Andar - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG. <p>Obs.: O envio do e-mail ou a protocolização do pedido em papel timbrado deverá ocorrer com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data solicitada para retirada dos itens, sob pena de indeferimento.</p>
Etapas de processamento do pedido	<ol style="list-style-type: none"> 1. O pedido será avaliado pela Secretaria de Gestão Administrativa. Se deferido, será encaminhado ao setor competente para as providências cabíveis e notificação da pessoa interessada, por e-mail ou telefone, sobre os procedimentos de retirada do material. No caso de indeferimento, o interessado será notificado pela Secretaria de Gestão Administrativa. 2. A retirada será feita mediante apresentação do documento de identificação da (o) responsável, a (o) qual será informada(o), por escrito, sobre o prazo da devolução e que o extravio resultará na indenização de R\$100,00 (cem reais), por urna de lona.

	A retirada e a devolução serão realizadas pela Seção de Controle de Material Permanente - SEMPE, localizada no Centro de Apoio do TRE-MG. Endereço: BR- 040, Km 2,5 - Rua Flor de Trigo, 20/24 - Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG (Saída para a Ceasa/ Sete Lagoas/ Brasília).
Consulta às informações gerais	Portal do TRE-MG, em " Empréstimo de urnas ", ou por meio do link: https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/emprestimo-de-urnas/emprestimo-de-urnas
Consulta ao andamento do pedido	Seção de Controle de Material Permanente —SEMPE. E-mail: sempe@tre-mg.jus.br

8.11. EMPRÉSTIMO DE URNA ELETRÔNICA

O que é	Solicitação de informações para o empréstimo de urnas eletrônicas e sistema de votação específico a entidades públicas organizadas e instituições de ensino, para utilização em eleições comunitárias, quando solicitado, nos moldes da Resolução TRE-MG nº 745, de 16 de março de 2009 .
Quem pode solicitar	Entidades públicas organizadas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades paraestatais) e instituições de ensino. Demais entidades, em caráter excepcional e em anos não eleitorais, cabendo à(ao) Presidente do Tribunal a decisão quanto ao atendimento da solicitação.
Requisitos para o atendimento do pedido de empréstimo de urnas eletrônicas	Conforme previsto na Resolução TRE-MG nº 745, de 16 de março de 2009, é vedado o recebimento de solicitação e a realização de eleição parametrizada no período dos 120 (cento e vinte) dias anteriores e nos 60 (sessenta) dias posteriores à realização de eleições oficiais, considerando-se, quando for o caso, a ocorrência de segundo turno. É vedado, também, o empréstimo para a realização de eleição com candidato único ou sem eleitorado regularmente inscrito para a eleição.
Prazo para formalização do pedido de empréstimo de urnas eletrônicas	Antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a eleição.
Informações necessárias	O pedido de empréstimo de urnas eletrônicas deverá conter: I – identificação da entidade requerente, com endereço, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ — e indicação do representante legal para assinatura do Termo de Cessão de URNA Eletrônica; II – cópia autenticada do estatuto da entidade ou outro documento que identifique o detentor dos poderes de representante legal para assinatura do Termo de Cessão de URNA Eletrônica; III – manifestação do Tribunal sobre sua conveniência e oportunidade, quando se tratar de entidade a que se refere o art. 2º desta resolução; IV – informação relativa à data de realização da eleição e à existência de cadastro de eleitores (art. 6º da Resolução TRE Nº 745, de 2009).
	O pedido de empréstimo de urnas deverá ser encaminhado à/ao: I – Juíza ou Juiz Eleitoral, quando a eleição abrange apenas um município ou

Formas de encaminhar o pedido de empréstimo de urnas eletrônicas	municípios pertencentes à mesma zona eleitoral, ou à Juíza ou ao Juiz-Diretor do Foro, nos casos de município com mais de uma zona eleitoral; II – Tribunal Regional Eleitoral, quando a eleição abrange mais de um município do Estado pertencentes a zonas eleitorais diferentes; III – Tribunal Superior Eleitoral, quando a eleição abrange mais de uma unidade da Federação.
Etapas de processamento do pedido	<ol style="list-style-type: none"> 1) Após a formalização do pedido de cessão de urnas eletrônicas pela entidade, nos moldes da Resolução TRE-MG nº 745, de 2009, são analisadas a sua conveniência, oportunidade e viabilidade técnico-operacional, e, em seguida, o pedido é submetido a julgamento; 2) A entidade requerente será comunicada da decisão pela Diretoria-Geral do TRE-MG, para as providências cabíveis; 3) Se deferido, o TRE entrará em contato com a entidade para dar início aos procedimentos da eleição.
Consulta às informações gerais	Portal do TRE-MG, em " Empréstimo de urnas ", ou por meio do link: https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/emprestimo-de-urnas/urnas-eletronicas
Consulta ao andamento do pedido	Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições —SAPLE. E-mail: saple@tre-mg.jus.br

8.12. INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS E DECISÕES

O que é	Consulta ao inteiro teor de acórdãos e resoluções.
Quem pode solicitar	Partes, advogadas (advogados) e demais pessoas interessadas, exceto nos casos em que o processo está cadastrado com segredo de justiça ou sigilo, quando o acesso será conferido somente à parte ou ao advogado constituído nos autos.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Dados referentes ao processo a ser consultado, tais como: número do processo ou nome da parte ou CPF. O acórdão deverá estar publicado no DJe – Diário da Justiça Eletrônico.
Prazo de atendimento	Atendimento presencial: Imediato. Atendimento via e-mail: 48 (quarenta e oito) horas.
Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual - No portal do TRE-MG em “serviços judiciais” “Publicações oficiais ” ou por meio do link https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/dje-janela https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/publicacoes-oficiais PJe: Acessando os autos do processo respectivo no portal do TSE em “Consulta Pública Unificada – Pje” ou por meio do link https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index Atendimento presencial - não possui.

	Atendimento via e-mail: sepub@tre-mg.jus.br
Etapas de processamento do pedido	<p>Atendimento virtual:</p> <p>1 - Apresentação de requerimento via e-mail para o endereço: sepub@tre-mg.jus.br</p> <p>2 - Consulta ao Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>3 - Envio de cópia da publicação realizada no DJe</p>
Consulta ao andamento do pedido	<p>Seção de Processamento e Publicação – SEPUB/CRI/SPJ</p> <p>e-mail: sepub@tre-mg.jus.br</p> <p>telefone: 3307-1629</p>
Observações	Atendimento via e-mail: 48 (quarenta e oito) horas

8.13. PRESTAÇÃO DAS CONTAS ELEITORAIS

O que é	Solicitação de informações e orientações sobre a prestação de contas eleitorais bem como a entrega das mídias das prestações de contas.
Quem pode solicitar	Candidatas, candidatos, direções e comissões provisórias partidárias e demais representantes legais.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Para a solicitação de informações e orientação não há requisitos.</p> <p>Para a entrega das mídias de prestações de contas, a (o) cidadã (cidadão) deverá observar as orientações contidas no sítio do TRE-MG, em Eleições, selecionar a Eleição desejada, Prestações de Contas.</p> <p>Caso seja regularização das contas eleitorais, a (o) cidadã (cidadão) deverá observar as orientações contidas no sítio do TRE-MG, em Eleições, Regularização das contas eleitorais. Link: https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/regularizacao-das-contas-eleitorais/regularizacao-da-omissao-da-prestacao-de-contas-eleitorais</p>
Prazo de atendimento	<p>Informações e orientações: 1 (um) dia.</p> <p>Entrega das mídias: até 30 (trinta) minutos.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Por meio de e-mail (sacep@tre-mg.jus.br) e telefone (31-3307-1634/1687/1673/1611).</p> <p>Atendimento presencial: Avenida Prudente de Morais, 100. Bairro Cidade Jardim - Edifício Sede do TRE-MG. Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento</p> <p>Atendimento virtual: Por meio do sistema GSTI (manual do sistema disponível no link). Para mais informações acerca das prestações de contas eleitorais, acesse o link: https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes</p>
Etapas de processamento do pedido	<p>Enviar a solicitação por meio dos canais de comunicação disponíveis. A resposta será enviada no prazo de 1 (um) dia.</p> <p>Com relação à entrega da mídia da prestação de contas, a (o) cidadã (cidadão) deve comparecer ao Cartório Eleitoral mais próximo ou à sede do Tribunal, no endereço</p>

	indicado, aguardar a recepção da mídia pelo setor responsável e receber o recibo de entrega da mídia.
Consulta ao andamento do pedido	<p>Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias — SACEP.</p> <p>e-mail: sacep@tre-mg.jus.br</p> <p>telefone: 3307-1634/1687/1673/1611</p> <p>Atendimento presencial: Avenida Prudente de Moraes, 100. Bairro Cidade Jardim – Edifício Sede do TRE-MG. Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento</p>
Observações	A entrega dos arquivos gerados pelo Sistema SPCE, relativos às eleições 2024 e posteriores, pode ser realizada de forma remota por meio do Sistema SIEME. Acesso pelo link: https://sieme.tse.jus.br/

8.14. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS ANUAIS

O que é	Solicitação de informações e orientações sobre a prestação de contas partidárias anuais perante à Justiça Eleitoral (Lei Nº 9.096, de 16 de setembro de 1995). Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096.htm
Quem pode solicitar	Diretórios ou comissões provisórias regionais dos partidos políticos de Minas Gerais, Contadoras (Contadores) e Advogadas (Advogados).
Requisitos, documentos e informações necessárias	Não há requisitos para solicitar informações e orientações sobre a prestação de contas anual.
Prazo de atendimento	1 (um) dia.
Formas de acessar o serviço	<p>Por meio de e-mail (sacep@tre-mg.jus.br) e telefone (31-3307-1634/1687/1673/1611).</p> <p>Atendimento presencial: Avenida Prudente de Moraes, 100. Bairro: Cidade Jardim – Edifício Sede do TRE-MG. Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de- atendimento</p> <p>Atendimento virtual: Por meio do sistema GSTI (manual do sistema disponível no link). Informações também disponíveis no sítio do TRE-MG, em Partidos, Contas Partidárias, Entrega da prestação de contas anual (https://www.tre-mg.jus.br/partidos/prestacao-de-contas/sistema-de-prestacao-de-contas-anual-sPCA).</p>
Etapas de processamento do pedido	Enviar a solicitação por meio dos canais de comunicação disponíveis. A resposta será enviada no prazo de 1 (um) dia.
Consulta ao andamento do pedido	<p>Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias — SACEP.</p> <p>e-mail: sacep@tre-mg.jus.br</p> <p>telefone: 3307-1634/1687/1673/1611</p>

	Atendimento presencial: Avenida Prudente de Moraes, 100. Bairro Cidade Jardim - Edifício Sede do TRE-MG. Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento
Observações	<p>Para mais informações sobre a entrega da prestação de contas anual, acesse o link:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/partidos/prestacao-de-contas/sistema-de-prestacao-de-contas-anual-spca</p> <p>Para mais informações sobre o REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - RROPCO, acesse o link: https://www.tre-mg.jus.br/partidos/prestacao-de-contas/regularizacao-da-omissao-da-prestacao-de-contas-anual-rropco</p>

8.15. PROJETO ELEITOR DO FUTURO

O que é	Atendimento de demandas espontâneas de escolas de ensino médio e fundamental, por meio de visitas de magistradas, magistrados, servidoras e servidores das zonas eleitorais da Capital e do interior de todo o Estado de Minas Gerais para conduzir dinâmicas interativas sobre cidadania política e eleições, com a possibilidade de simulação na urna eletrônica.
Quem pode solicitar	Educadoras (educadores), pesquisadoras (pesquisadores), estudantes, e demais pessoas interessadas nas palestras sobre cidadania política.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Identificação pessoal/institucional na solicitação do serviço. O/A solicitante deve preencher, no sistema próprio, formulário disponibilizado no link: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/eleitor-do-futuro
Prazo de atendimento	A depender da disponibilidade da zona eleitoral ou da própria Seção de Pesquisa e Cidadania.
Formas de acessar o serviço	Através da página do Eleitor do Futuro, no site do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, preenchendo o formulário através do link: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/eleitor-do-futuro Dúvidas: Entrar em contato com a Seção de Pesquisa e Cidadania (EJE-MG) pelo e-mail sepec@tre-mg.jus.br ou pelo telefone: 31 3307-1955 ou 1103.
Consulta ao andamento do pedido	Seção de Pesquisa e Cidadania e-mail: sepec@tre-mg.jus.br telefones: (31) 3307-1103 ou 1955

8.16. PROTOCOLO

O que é	Recebimento e registro de documentos físicos ou digitais no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Justiça Eleitoral, possibilitando o acompanhamento de seu trâmite.
Quem pode solicitar	Qualquer cidadã, cidadão ou instituição interessada.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Atendimento presencial ou via postal: documentos administrativos endereçados ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com dados do requerente. Atendimento virtual: via Pje (petições judiciais) ou por e-mail (petições judiciais /documentos administrativos)
Formas de acessar o serviço	Atendimento presencial: comparecimento à SPREX-Seção de Expedição e Protocolo, no horário oficial de atendimento ao público, de segunda à sexta, das 9 h às 19 h. (Avenida Prudente de Moraes, 100. Bairro: Cidade Jardim.) Encaminhamento por via postal para o endereço Avenida Prudente de Moraes, 100. Bairro: Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG CEP 30380-002 Atendimento virtual: por meio do Pje (petições judiciais), ou pelo e-mail: sprex@tre-mg.jus.br (documentos administrativos e petições judiciais)
Prazo de atendimento	Até às 19 (dezenove) horas do mesmo dia ou até às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil subsequente, de acordo com o horário que o documento ou petição foi entregue à SPREX ou recebido pelo e-mail. Prazo para acesso ao PJe é ininterrupto —24 (vinte e quatro) horas.

8.17. PESQUISA PÚBLICA DO SEI

O que é	Ferramenta que permite acompanhar a tramitação dos processos administrativos no TRE-MG.
Quem pode solicitar	Qualquer pessoa ou instituição interessada
Requisitos, documentos e informações necessárias	Atendimento virtual: Acessar a Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações, disponível no sítio do TRE-MG. Utilizar os campos de busca para pesquisar pelo número do processo ou documento, nome do interessado ou remetente, unidade geradora do processo, entre outros. Consultar o andamento e localização do processo administrativo atualizados
Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual: No portal do TRE-MG em “Institucional/sistemas/SEI” ou por meio do link https://www.tre-mg.jus.br/institucional/sistemas/sei/sei-sistema-eletronico-de-informacoes#ancora-3 Atendimento presencial: não há.

8.18. USUÁRIO EXTERNO DO SEI

O que é	Ferramenta que tem como objetivo possibilitar o intercâmbio de informações entre o Tribunal e os usuários externos que participam de processos administrativos no órgão, ou que representam pessoas físicas ou jurídicas nessa situação.
Quem pode solicitar	Pessoas físicas que estejam com demandas em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS no TRE-MG.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Atendimento virtual:</p> <p>O acesso ao sistema SEI como usuário externo é ato pessoal e intransferível , o qual se dará mediante cadastro prévio e apresentação da documentação solicitada.</p> <p>A validação do cadastro ocorrerá após a verificação de conformidade documental pela Seção de Expedição e Protocolo.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual: No portal do TRE-MG em “Institucional/sistemas/SEI”, mediante preenchimento de formulário eletrônico ou por meio do link</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/institucional/sistemas/sei/sei-sistema-eletronico-de-informacoes#ancora-1</p> <p>Atendimento presencial: não há.</p>

8.19. PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O que é	Requerimento de acórdãos, decisões e atos proferidos e emitidos no Tribunal.
Quem pode solicitar	Cidadã ou cidadão.
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual - no portal do TRE-MG em “Publicações oficiais ”ou por meio do link</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/publicacoes-oficiais</p> <p>Atendimento presencial – Seção de Processamento e Publicação – SEPUB (Av. Prudente de Morais, 100. Bairro: Cidade Jardim.</p> <p>Telefone: 3307-1629, e-mail: sepub@tre-mg.jus.br)</p>
Prazo de atendimento	<p>Diário de Justiça Eletrônico em dias úteis, a partir das 18 (dezoito) horas, e, no período eleitoral, no Mural Eletrônico, com publicação diária, inclusive em sábados, domingos e feriados.</p> <p>(DJe: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/dje-janela</p> <p>Mural Eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/publicacoes-oficiais/mural-eletronico-e-comunicacoes-judiciais/decisoes-publicadas-em-mural)</p>

Consulta ao andamento do pedido	Seção de Processamento e Publicação – SEPUB/CRI/SPJ e-mail: sepub@tre-mg.jus.br telefone: 3307-1629
--	--

8.20. REGISTRO DE CANDIDATURAS

O que é	<p>Fornecimento de informações para registrar a candidatura na Justiça Eleitoral de pessoas escolhidas em convenção partidária que pretendem concorrer a cargos eletivos.</p> <p>Nas Eleições Gerais, o requerimento é dirigido ao TRE, para os cargos de Governadora (Governador), Vice-Governadora (Vice-Governador), Senadora (Senador), suplente de Senadora (Senador), Deputada(o) Federal e Deputada(o) Estadual.</p> <p>Nas Eleições Municipais, o requerimento é dirigido às Juízas e aos Juízes Eleitorais, nos respectivos cartórios eleitorais, para os cargos de prefeita (prefeito), vice-prefeita (vice-prefeito) e vereadora (vereador).</p>
Quem pode solicitar	Partidos, federações de partidos, coligações, candidatas e candidatos.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>Escolha em convenção do partido ou federação, a ser realizada entre 20 de julho e 5 de agosto do ano das Eleições.</p> <p>O Sistema CANdex, disponível na página do TSE em https://www.tse.jus.br, é utilizado para a realização da convenção e para o requerimento do registro das candidaturas. Neste sistema são digitados os dados e a lista de bens das candidatas ou dos candidatos e juntados os respectivos documentoS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento oficial de identificação; • Comprovante de alfabetização (na falta pode ser feita declaração de próprio punho na presença de servidor da Justiça Eleitoral); • Certidões criminais da circunscrição na qual a candidata ou o candidato tenha seu domicílio eleitoral, obtidas nas páginas dos tribunais (Justiça Estadual e Justiça Federal); • Propostas defendidas por candidatas(os) ao cargo de Governadora (Governador) ou Prefeita (Prefeito); • Comprovante de desincompatibilização ou de afastamento (se for o caso).
Prazo de atendimento	<p>Após a escolha das candidatas e dos candidatos em convenção e até o dia 15 de agosto do ano eleitoral, o partido, federação ou a coligação poderá requerer o registro das candidaturas.</p> <p>Na hipótese de partido, federação ou coligação não requerer o registro de candidatura de pessoas escolhidas em convenção, estas podem fazê-lo no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a publicação no DJE do edital relativo às candidaturas apresentadas.</p>

	Os pedidos de registro de candidaturas deverão estar julgados pela Justiça Eleitoral no prazo de até 20 (vinte) dias antes das eleições.
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual:</p> <p>Transmissão, via internet, pelo Sistema CANDex acessado por meio de chave obtida no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias— SGIP.</p> <p>Atendimento presencial:</p> <p>Nas Eleições gerais: entrega do arquivo gravado em mídia na Seção de Registro de Candidaturas – SCAND, na sede do TRE-MG, localizada à Avenida Prudente de Moraes, 100. Bairro: Cidade Jardim. Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento</p> <p>Nas Eleições Municipais: entrega do arquivo gravado em mídia no respectivo cartório eleitoral.</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>
Etapas de processamento do pedido	<p>Após escolha em convenção, os candidatos providenciarão os documentos necessários ao pedido de registro. Os dados das candidatadas ou dos candidatos deverão ser digitados no Sistema CANDex.</p> <p>Os pedidos de registro de candidatura serão compostos pelos seguintes formulários gerados pelo CANDex:</p> <p>DRAP — Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários RRC— Requerimento de Registro de Candidatura</p> <p>RRCI— Requerimento de Registro de Candidatura Individual</p> <p>Recebidos os pedidos, os dados serão encaminhados automaticamente à Receita Federal para fornecimento do CNPJ da candidata ou do candidato em até 3 (três) dias úteis.</p> <p>Os pedidos de registro de candidaturas serão automaticamente autuados no Processo Judicial Eletrônico —PJe—, na classe Registro de Candidatura —RCand.</p>
Consulta ao andamento do pedido	<p>O acompanhamento dos pedidos poderá ser feito pelas páginas do TSE:</p> <p>https://divulgacandcontas.tse.jus.br (dados e fotos das candidatas e dos candidatos) e https://consultaunificadapje.tse.jus.br (andamento dos processos de registro)</p> <p>Em caso de dúvida procurar a Justiça Eleitoral:</p> <p>Nas Eleições Gerais: Seção de Registro de candidaturas SCAND scand@tre-mg.jus.br Telefone: 3307-1225 - Ave. Prudente de Moraes, 100. Bairro: Cidade Jardim. Horários de atendimento: https://www.tremg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento</p> <p>Nas Eleições Municipais: no endereço de contato do respectivo cartório eleitoral.</p> <p>Endereços e telefones dos cartórios eleitorais: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/zonas-eleitorais/consulta-enderecos-de-zonas-eleitorais</p>
Observações	Deve-se atentar à data e horário de atualização da página do DivulgaCandContas (https://divulgacandcontas.tse.jus.br) pelo TSE.

8.21. REGISTRO DE PESQUISAS ELEITORAIS

O que é	Solicitação de informações para o registro, junto à Justiça Eleitoral, de pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou à candidata ou ao candidato realizadas por entidades e empresas.
Quem pode solicitar	Entidades e empresas que realizem pesquisas eleitorais.
Requisitos, documentos e informações necessárias	<p>As entidades e empresas devem registrar, junto à Justiça Eleitoral, as informações constantes no art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a partir do dia 1º de janeiro do ano da eleição e até cinco dias antes da divulgação de cada resultado, conforme regulamentação da Resolução TSE nº 23.600, de 12 de dezembro de 2019.</p> <p>https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-600-de-12-de-dezembro-de-2019</p> <p>Todas as entidades e empresas deverão se cadastrar no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), para possibilitar o registro das pesquisas que realizarem.</p> <p>Devem, obrigatoriamente, constar do registro da pesquisa eleitoral as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ quem contratou a pesquisa, com nº de inscrição no CPF ou no CNPJ; ▪ valor e origem dos recursos despendidos no trabalho; ▪ metodologia e período de realização da pesquisa; ▪ plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho a ser executado, intervalo de confiança e margem de erro; ▪ sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo; ▪ questionário completo aplicado ou a ser aplicado; ▪ nome de quem pagou pela realização do trabalho e cópia da respectiva nota fiscal. ▪ nome do profissional de Estatística responsável pela pesquisa, acompanhado de sua assinatura com certificação digital e o número de seu registro no Conselho Regional de Estatística competente; ▪ indicação do estado ou Unidade da Federação, bem como dos cargos aos quais se refere a pesquisa.
Prazo de atendimento	Imediato.
Formas de acessar o serviço	<p>O registro das pesquisas é procedimento, estritamente, eletrônico, realizado via Internet e a qualquer tempo, independentemente, do horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.</p> <p>Para o registro de pesquisa, é obrigatória a utilização do Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle) disponível na página:</p> <p>https://www.tse.jus.br/eleicoes/pesquisa-eleitorais/registro-de-empresas-e-entidades-de-pesquisas-e-cadastro-de-pesquisas</p>
Observações	A Justiça Eleitoral não realiza qualquer controle prévio sobre o resultado das

	<p>pesquisas, tampouco gerencia ou cuida de sua divulgação, atuando conforme provocada por meio de representação.</p> <p>As informações e os dados registrados no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle) ficarão à disposição de qualquer interessado, por meio de consulta ao link https://www.tse.jus.br/eleicoes/pesquisa-eleitorais/consulta-as-pesquisas-registradas.</p>
--	---

8.22. RESULTADOS DE ELEIÇÕES E ESTATÍSTICAS

O que é	Pesquisa de resultados de eleições da Justiça Eleitoral mineira desde 1932.
Quem pode solicitar	Cidadã ou cidadão (pesquisadoras/pesquisadores, imprensa e pessoas interessadas em analisar os dados de eleitorado, candidaturas, resultados e prestação de contas).
Prazo de atendimento	<p>Imediato, no caso de consulta ao portal do TRE-MG para eleições entre 1998 e 2022. https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/home</p> <p>Imediato, no caso de consulta ao portal do TRE-MG para eleições entre 2012 e 2020 https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores-mg</p> <p>Imediato, no caso de consulta ao Panorama históricos das eleições em Minas Gerais https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/panorama-historico-das-eleicoes-em-minas-gerais/panorama-historico-das-eleicoes-em-minas-gerais</p> <p>120 (cento e vinte) horas, no caso de consulta sobre eleições anteriores a 1998.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual: No caso do TSE em “Eleições – Estatísticas - Estatísticas Eleitorais – Resultados” ou por meio do link https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home</p> <p>No portal do TRE-MG em “Eleições – Eleições Anteriores” ou por meio do link https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores-mg</p> <p>Solicitação via e-mail: resultados.eleicao@tre-mg.jus.br (para resultados de eleições anteriores a 1998 e contexto histórico das eleições)</p> <p>Atendimento de solicitação de resultados de eleições anteriores a 1996: Solicitação via e-mail: resultados.eleicao@tre-mg.jus.br</p> <p>Atendimento presencial: Av. Prudente de Moraes, 320. Bairro: Cidade Jardim – Seção de Biblioteca, Informação e Padronização -SEBIP</p> <p>Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento</p>

Consulta ao andamento do pedido	Seção de Biblioteca, Informação e Padronização – SEBIP e-mail: resultados.eleicao@tre-mg.jus.br Telefone: 33071237 O prazo está informado no item prazo de atendimento.
Observações	O portal de dados abertos do TSE substitui o antigo Repositório de Dados Eleitorais, descontinuado em janeiro de 2022. Ele pode ser acessado pelo site do TRE em “Repositório de dados eleitorais” ou por meio do link https://dadosabertos.tse.jus.br/

8.23. REUNIÃO COM A (O) PRESIDENTE, CORREGEDORA (CORREGEDOR) OU MEMBROS DA CORTE

O que é	Solicitação de atendimento por videoconferência ou presencial com a (o) Presidente, Corregedora (Corregedor) ou Membros da Corte.
Quem pode solicitar	Advogadas (advogados), procuradoras (procuradores), Defensoras (Defensores) Públicos, representantes do Ministério Público e Membros da Polícia Judiciária
Requisitos, documentos e informações necessárias	Envio de pedido de agendamento, com número do processo, nome completo, assunto, número do telefone de whatsapp para contato, além do dia e horário sugeridos para atendimento.
Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual - e-mail solicitando o atendimento. Deverá ser enviado para um dos endereços listados em “Atendimento virtual”: https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/atendimento-virtual/atendimento-virtual
Prazo de atendimento	Até 48 (quarenta) horas a partir da solicitação, para envio de resposta sobre o atendimento. Presencial: conforme disponibilidade do magistrado.
Consulta ao andamento do pedido	Gabinete da Presidência, da Corregedoria e dos Juízes Membros da Corte. e-mails: presidencia@tre-mg.jus.br corregedoria@tre-mg.jus.br gjmi@tre-mg.jus.br gjmii@tre-mg.jus.br gjmiii@tre-mg.jus.br gjmiv@tre-mg.jus.br gjmvi@tre-mg.jus.br Telefones: Gabinete da Presidência – 3307-1151 Gabinete da Corregedoria – 3307-1421

	Gabinete dos Juízes – 3307-1111 (GJMI – Juiz Federal) / 3307-1526 (GJMII- Juiz de Direito 2) / 3307-1167 (GJMIII – Jurista 1) / 3307-1109 (GJMIV – Juiz de Direito 1) /3307-1663 (GJMIV- Jurista 2)
--	---

8.24. SOLICITAÇÃO DA (O) TITULAR DE DADOS PESSOAIS

O que é	A (O) titular dos dados pessoais tem direito a obter, mediante requisição, informações relativas ao tratamento de seus dados pessoais pelo TRE-MG.
Quem pode solicitar	Titular dos dados pessoais.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Fornecimento, por ocasião do preenchimento do formulário, do nome completo, título de eleitor, e-mail e telefone. Poderão ser solicitadas outras informações, para a confirmação da identidade do titular de dados.
Prazo de atendimento	15 (quinze) dias.
Formas de acessar o serviço	Preenchimento de formulário, disponível no portal eletrônico do TRE-MG ou no link abaixo: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/Ouvidoria/fomulario-de-solicitacao
Etapas de processamento do pedido	Preenchido o formulário de solicitação, na internet, o pedido será processado internamente, para decisão sobre o atendimento do pedido. Em seguida, será enviada resposta ao titular de dados pessoais.
Consulta ao andamento do pedido	Assessoria de Proteção de Dados Pessoais e Informações APDI. e-mail: apdi@tre-mg.jus.br telefone: 3307-1489

8.25. SUSTENTAÇÃO ORAL E REGISTRO DE PRESENÇA

O que é	Inscrição para realização de sustentação oral ou registro de presença nos julgamentos realizados pela Corte do Tribunal.
Quem pode solicitar	Advogadas (advogados), procuradoras (procuradores), Defensoras (Defensores) Públicos.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Atendimento virtual - Nas sessões de julgamento híbridas, a inscrição para sustentação oral ou presença deverá ser realizada até 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da sessão de julgamento, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado em cada processo constante da pauta da sessão de julgamento escolhida. https://ejuspje.tre-mg.jus.br/pauta/ Nas sessões de julgamento por meio eletrônico poderão ser realizadas a partir da publicação da pauta e por meio da inserção do documento eletrônico, nos autos

	<p>do processo, até 1 (um) dia antes do início da sessão. (Resolução TRE-MG nº 1.288, de 12 de agosto de 2024)</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-mg.jus.br/legislacao/resolucoes-do-tre/arquivos%202022-resolucoes-tre-mg/tre-mg_resolucao-no-1223-de-09-de-agosto-de-2022/@@download/file/TRE-MG-res-1223-%280600914-77PA-dje-10ago2022%29-sessoes-de-julgamento-meio-eletronico.pdf</p> <p>Durante o período eleitoral, advogadas e advogados poderão encaminhar a sustentação oral por meio de documento eletrônico, até as 11h 59min do dia do início da sessão.</p> <p>Atendimento presencial - Comparecimento presencial na Secretaria do Tribunal (Sala de Sessões, 3º andar, do Edifício Sede do Tribunal) até o horário de início dos julgamentos.</p>
Formas de acessar o serviço	<p>Atendimento virtual - No site do TRE-MG em “Sustentação oral ou presença” ou por meio do link:</p> <p>https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-1/sustentacao-oral-ou-presenca</p> <p>Atendimento presencial – Comparecer à sala de Sessões, 3º andar, do Edifício Sede do Tribunal (Avenida Prudente de Moraes, 100)</p>
Prazo de atendimento	<p>Atendimento virtual - Inscrição realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, prazo imediato, sendo os registros efetuados nos sistemas em até 1 (uma) hora antes do julgamento.</p> <p>Inscrição realizada nos processos em julgamento nas sessões por meio eletrônico, regulamentadas pela Resolução TRE-MG nº 1.288, de 12 de agosto de 2024, prazo imediato, a partir da inserção do documento eletrônico, nos autos do processo.</p> <p>Atendimento presencial - Inscrição presencial por meio do comparecimento à Secretaria do Tribunal (Sala de Sessões, 3º andar, do Edifício Sede do Tribunal), prazo imediato (Avenida Prudente de Moraes, 100)</p>
Etapas de processamento do pedido	<p>Sessões Híbridas:</p> <p>Nas sessões de julgamento híbridas, a inscrição para sustentação oral ou presença deverá ser realizada até 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da sessão de julgamento, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado em cada processo constante da pauta da sessão de julgamento escolhida.</p> <p>https://ejuspje.tre-mg.jus.br/pauta/</p> <p>As inscrições recebidas através do preenchimento do formulário fora do prazo informado no item anterior (§ 3º, I, art. 5º da (Resolução TRE-MG nº 1.287, de 12 de agosto de 2024) podem ser realizadas por meio do comparecimento pessoal do advogado, no dia do julgamento, até o horário previsto para o início da sessão de julgamento.</p> <p>Sessões de julgamento por meio eletrônico:</p> <p>Nas sessões de julgamento por meio eletrônico, poderão ser realizadas a partir da publicação da pauta e por meio da inserção do documento eletrônico, nos autos do processo, até 1 (um) dia antes do início da sessão. (Resolução TRE-MG nº 1.288, de</p>

	<u>12 de agosto de 2024)</u> Durante o período eleitoral, advogados poderão encaminhar a sustentação oral por meio de documento eletrônico, até as 11h 59min do dia do início da sessão.
Consulta ao andamento do pedido	Seção de Preparação de Sessões – SEPRES/COS/SPJ e-mail: sepre@tre-mg.jus.br telefone: 3307-1384

8.26. VISITAS AO CENTRO DE MEMÓRIA

O que é	Solicitação de acesso guiado ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais com opção de palestra adicional sobre a história da Justiça Eleitoral.
Quem pode solicitar	Estudantes, pesquisadoras (pesquisadores), escolas e demais pessoas interessadas na história da Justiça Eleitoral e dos sistemas eleitorais brasileiros.
Requisitos, documentos e informações necessárias	Identificação pessoal/institucional. Solicitar agendamento junto à Seção de Memória Eleitoral— SMEMO. O acesso guiado compreende os registros de reconhecido valor histórico por meio de documentos, fotos, equipamentos, objetos tridimensionais, mobiliário, e em outros meios que contribuam para a formação de um espaço histórico-cultural aberto a pesquisadoras (pesquisadores), estudantes e público em geral.
Prazo de atendimento	Para visitas individuais – atendimento imediato. Para visitas em grupo – atendimento de acordo com a data agendada
Formas de acessar o serviço	Atendimento virtual: Fazer o agendamento junto à SMEMO pelo e-mail, smemo@tre-mg.jus.br ou pelos telefones (31) 3307-1176/1361/1552. Atendimento presencial: Comparecer ao Centro de Memória, no Anexo I do TRE-MG – 1º andar (o atendimento se faz inicialmente por meio da Portaria). Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento
Etapas de processamento do pedido	No caso de visitas individuais – atendimento imediato: A visitação ocorrerá nos horários de funcionamento do Centro de Memória. Horários de atendimento: https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento As (os) visitantes deverão se identificar na portaria do Anexo I do TRE-MG (Avenida Prudente de Morais, 320) A Portaria contatará a SMEMO e um servidor comparecerá imediatamente ao Centro de Memória, para atendimento. No caso de visitas em grupo – atendimento de acordo com a data agendada: O interessado entra em contato com a SMEMO e solicita a visita do grupo via e-mail (smemo@tre-mg.jus.br) ou pelos telefones (31) 3307-1176/1361/1552. Solicitada a palestra, a SMEMO verificará a viabilidade do atendimento, de acordo com a data e horário disponíveis para uso da Sala Multimídia ou do

	Auditório Caso o atendimento se faça integralmente dentro do Centro de Memória, basta a definição da data e do horário. Acertadas a data e o horário, a SMECO realiza o atendimento.
Consulta ao andamento do pedido	Seção de Memória Eleitoral e-mail: smemo@tre-mg.jus.br telefones: (31) 3307-1176/1361/1552
Observações	O Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais fica na Avenida Prudente de Moraes, 320, 1º andar, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.

